



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 137, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 120ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2024

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Astronauta Marcos Pontes – Considerações sobre a importância da RedeVírus MCTI, criada por S. Exa. no Governo passado. Cobrança de atuação conjunta dos Ministérios da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Inovações para a reconstrução de investimentos na produção nacional de vacinas e no desenvolvimento de testes contra viroses emergentes.	10
Senador Paulo Paim – Exposição dos investimentos feitos pelo Governo Federal na infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, com destaque para a resposta aos impactos causados pelas enchentes na região.	12
Senadora Rosana Martinelli – Defesa de um aprofundamento nas discussões sobre o texto do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, que regulamenta a reforma tributária, especialmente quanto as três emendas apresentadas por S. Exa. referentes à produção agropecuária, o Imposto Seletivo e a simplificação da administração pública.	13
Senador Irajá – Destaque para a Operação Fames-19, deflagrada pela Polícia Federal, no dia 21 de agosto, para apurar suposto esquema de desvio de recursos na compra de cestas básicas durante a pandemia da Covid-19, da qual foi alvo o Sr. Wanderlei Barbosa, Governador do Estado do Tocantins.	15
Senador Eduardo Girão – Manifestação sobre o encontro entre os Ministros do STF, membros do Governo Lula e os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, acerca das decisões supostamente políticas do STF e apelo em favor da descontinuidade das emendas parlamentares por meio de transferência especial, denominadas “emendas pix”. Preocupação com o aparente controle das comunicações nas redes sociais, com destaques para a licitação do Governo Federal para serviços de comunicação, a realização do Fórum de Westminster, em Londres e as decisões judiciais no Inquérito nº 4781, Inquérito das Fake News.	18
Senador André Amaral – Congratulações ao Ministro Herman Benjamin pela sua posse na presidência do STF.	20



Senador Cleitinho – Censura à reunião entre integrantes dos três Poderes que, em tese, estabeleceu o acordo para a manutenção das emendas parlamentares por meio de transferência especial, as chamadas “emendas pix”. Comentários sobre o pedido de *impeachment* contra o Ministro do STF, Alexandre de Moraes, e convocação para a manifestação a favor do tema que ocorrerá no próximo dia 7 de setembro na Avenida Paulista, em São Paulo-SP. Indignação com os gastos com publicidade supostamente excessivos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). 22

Senador Esperidião Amin – Esclarecimento sobre a apresentação de requerimento de informação que questiona quem são as autoridades supostamente omissas indiciadas no âmbito dos inquéritos que investigam os atos de 8 de janeiro de 2023. 25

Senador Jorge Kajuru – Preocupação com a credibilidade do futebol brasileiro diante das denúncias veiculadas pelo jornal Folha de S. Paulo de que o Ministério Público de São Paulo (MPSP) investiga lavagem de dinheiro da organização criminosa PCC com a negociação de jogadores de futebol da elite. 26

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 3519/2019, da Deputada Federal Laura Carneiro, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (*Código de Processo Civil*), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. **Aprovado.** À sanção. 31

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 2217/2022, da Deputada Federal Flávia Moraes, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção. **Aprovado, com emenda de redação.** 31

Redação final do Projeto de Lei nº 2217/2022 (**Parecer nº 137/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 32

1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 13/2020, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que aperfeiçoa a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores; adequa o prazo de concessão de incentivos e de estímulo à tecnologia nacional; cria o Programa Brasil Semicondutores (*Brasil Semicon*); e altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 13.969, de 26 de dezembro de 2019. **Aprovado, com emenda de redação,** após aprovação do Requerimento nº 115/2024-CAE. . . 32

Redação final do Projeto de Lei nº 13/2020 (**Parecer nº 138/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 33

1.3.4 – Item 4

Projeto de Lei nº 2250/2022, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim, que torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil. **Aprovado.** À sanção. 33

1.3.5 – Item extrapauta



Projeto de Resolução nº 26/2024 (MSF nº 36/2024), da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América. **Aprovado***, após aprovação do Requerimento nº 596/2024. 33

Redação final do Projeto de Resolução nº 26/2024 (**Parecer nº 139/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 34

1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 27/2024 (MSF nº 37/2024), da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, para o financiamento do Programa Ribeirão ÁGIL - Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto. **Aprovado***, após aprovação do Requerimento nº 597/2024. 34

Redação final do Projeto de Resolução nº 27/2024(**Parecer nº 140/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação 34

1.3.7 – Oradores

Senador Marcio Bittar – Registro de que a fumaça dos incêndios na Amazônia já alcançou dez estados de três regiões brasileiras. Indignação com a Ministra Marina Silva por não autorizar a licença para a construção da BR-319, que liga Manaus-AM a Porto Velho-RO. 34

Senador Eduardo Gomes – Breve histórico dos avanços socioeconômicos do Tocantins e preocupação com os possíveis impactos da Operação Fames-19, deflagrada pela Polícia Federal para apurar suposto esquema de desvio de recursos na compra de cestas básicas durante a pandemia da Covid-19, para a estabilidade e o crescimento do Estado. 35

Senadora Professora Dorinha Seabra – Manifestação de apoio ao Governador do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa, alvo de recente operação da Polícia Federal que apura o suposto desvio de dinheiro na distribuição de cestas básicas no Estado, durante a pandemia da Covid-19. Defesa da atual gestão, com destaque aos avanços em infraestrutura, educação e saúde no Tocantins. 37

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 507/2024, da Senadora Dorinha Seabra, *que solicita a prorrogação da Comissão Temporária para Exame de Projetos de Reforma dos Processos Administrativos e Tributário Nacional por 110 (cento e dez) dias. **Aprovado***. 38

1.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Omar Aziz – Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei nº 13/2020, que dispõe sobre a política industrial para o setor de semicondutores. Defesa da retirada da urgência constitucional na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, que regulamenta a reforma tributária. 38

1.3.10 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão deliberativa extraordinária semipresencial para 22 de agosto, às 11 horas. 39

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 22 de agosto, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a celebrar os 120 anos de nascimento do Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho. 39



1.4 – ENCERRAMENTO	39
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	40

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 120ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 2217/2022

Redação final (Parecer nº 137/2024-CDIR/PLEN-SF)	43
--	----

2.1.2 – Projeto de Lei nº 13/2020

Redação final (Parecer nº 138/2024-CDIR/PLEN-SF)	47
--	----

2.1.3 – Projeto de Resolução nº 26/2024

Redação final (Parecer nº 139/2024-CDIR/PLEN-SF)	64
--	----

2.1.4 – Projeto de Resolução nº 27/2024

Redação final (Parecer nº 140/2024-CDIR/PLEN-SF)	70
--	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 92/2024).	76
--	----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 52/2024).	77
---	----

3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei Complementar nº 57/2022, que <i>altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre a criação de contas-correntes específicas dos entes federados para recebimento das transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados</i>	79
--	----

Projeto de Lei nº 2052/2024, que <i>dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária; autoriza o custeio de deslocamento de integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) em operações da defesa agropecuária; e altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993</i>	84
---	----

Projeto de Lei nº 3148/2024, que <i>inscreve o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria</i>	90
---	----



3.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 370/2024, na origem , que *comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 397, de 2024.* 94

3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 74/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 435/2021 97

Nº 75/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2459/2022 103

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2459/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 76/2024-CCJ). 111

Nº 76/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 192/2023 113

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 192/2023. 126

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3247/2024, do Senador Styvenson Valentim, que *regulamenta a execução orçamentária e financeira, a fiscalização e o controle das transferências especiais a que se refere o art. 166-A da Constituição Federal.* 128

Nº 3259/2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece os Parafusos de Lagarto como manifestação da cultura nacional.* 142

Nº 3263/2024, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de incluir a língua espanhola como componente curricular da área do conhecimento linguagens e suas tecnologias no ensino médio.* 145

Nº 3264/2024, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.656, de 1998 para vedar a suspensão ou rescisão unilateral do contrato de planos de saúde durante tratamento continuado e obrigar a manutenção de rede credenciada compatível com a demanda dos beneficiários.* 150

3.1.6 – Requerimentos

Nº 605/2024, da Liderança do PT, requer a retirada de tramitação do RQS 588/2024. 158

Deferimento do Requerimento nº 605/2024. 160

Nº 606/2024, da Liderança do PT, requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 1º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024. 161

Nº 18/2024-CCJ, requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 192/2023, que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”. 163



3.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 19 de agosto, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 5653/2019. 166

PARTE III**4 – RESOLUÇÕES**

Nº 16/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 25/2024), que *autoriza o município de João Pessoa – PB a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, no valor de até € 44.364.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil Euros) para financiamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Urbano, Integrado e Sustentável - João Pessoa – PB.* 168

Nº 17/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 26/2024), que *autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América).* . 171

Nº 18/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 27/2024), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 69,704,279.00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, para o financiamento do Programa Ribeirão ÁGIL - Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto.* 174

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 177

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 180

7 – LIDERANÇAS 181

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 183

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 192

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 195

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 239



Ata da 120ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 21 de agosto de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Dr. Hiran.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 23 minutos e encerra-se às 16 horas e 41 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa. Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 3.519, de 2019, da Deputada Laura Carneiro;
- Projeto de Lei nº 2.217, de 2022, da Deputada Flávia Moraes;
- Projeto de Lei nº 13, de 2020, do Deputado Capitão Alberto Neto; e
- Projeto de Lei nº 2.250, de 2022, do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

O primeiro inscrito presente é o Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Boa tarde, boa tarde a todos. Boa tarde, ao Presidente, ao Senador Paim e a todos que nos acompanham pela TV Senado também.

Recentemente, a Organização Mundial de Saúde declarou novamente a varíola símia, também conhecida como Mpox e, anteriormente, como varíola dos macacos, como uma emergência de saúde pública de importância internacional. Esse alerta destaca as ameaças contínuas das doenças infecciosas emergentes e reemergentes para a nossa segurança global.

Como ex-Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, eu enfrentei desafios semelhantes e sei o quanto é crucial mantermos sistemas robustos de saúde pública e pesquisa científica.

Em 2020, durante a pandemia da covid-19, tivemos a iniciativa de criar a RedeVírus MCTI – todo mundo pode consultar na internet este nome, RedeVírus MCTI, para entender como é o contexto e qual é a estrutura dessa rede. E essa rede se mostrou essencial não apenas para enfrentar essa crise, mas também como modelo para ser usado no futuro.

Essa rede, formada pelos principais cientistas e instituições de pesquisa do Brasil, desenvolveu uma sinergia que acelerou o desenvolvimento de soluções científicas e fortaleceu o nosso sistema de saúde de maneira nunca antes vista.

Graças à Rede Vírus, que foi criada, diga-se de passagem, isso é importante registrar, no dia 10 de fevereiro de 2020, exatamente um mês antes da declaração da pandemia pela OMS, que foi no dia 11 de março de 2020... Ou seja, estávamos um mês adiantados, e é isso o que a ciência precisa sempre fazer: trabalhar à frente dos problemas.

Então, graças à RedeVírus, alcançamos um marco histórico na produção da SpiN-TEC pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), que foi a primeira vacina contra a covid-19 desenvolvida integralmente por cientistas brasileiros. Esse avanço representou um passo significativo para a nossa autonomia científica e tecnológica e estabeleceu um padrão que deveria ser mantido para as futuras crises de saúde pública.

É bom lembrar que, antes de 2020, dessa nossa iniciativa da formação da RedeVírus e da iniciativa da criação do Centro Nacional de tecnologia de Vacinas, em Minas Gerais, o Brasil nunca tinha desenvolvido nenhuma vacina.

Eu, não sendo do setor, Senador Hiran, tinha a ilusão de que o Brasil era um grande desenvolvedor de vacinas e, quando eu falei isso na reunião lá da RedeVírus, os cientistas olharam para mim e falaram



“não, Ministro, o Brasil nunca desenvolveu nenhuma vacina”, eu falei: “Como isso? Nós somos os maiores produtores de vacina”. Produzir é diferente de desenvolver. Nós produzimos vacinas com tecnologia de outros países, mas não as desenvolvemos no país por inteiro.

Então, essa foi a primeira iniciativa e hoje o Brasil tem essa capacidade de desenvolver vacinas graças a esse esforço que foi feito no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações a partir de 2020.

Em 2022, quando a Mpox ressurgiu como uma ameaça global, a RedeVírus estava prontamente equipada para enfrentar esse novo desafio: respondemos rapidamente, importando cepas do vírus Vaccínia Ankara Modificado, fundamentais para a produção de vacinas contra a varíola símia no Brasil. Esse esforço não só demonstrou a nossa capacidade de resposta imediata, mas também reforçou nossa independência na produção de imunizantes.

Contudo – e aí vem o ponto difícil agora –, é com profunda preocupação que observo a atual redução nos investimentos e no apoio às iniciativas vitais como a RedeVírus, incluindo a produção nacional da vacina contra a varíola que construímos anteriormente. Parece que estamos enfrentando uma desconstrução do que foi feito anteriormente, e o resultado é a vulnerabilidade do país.

Mesmo com as lições aprendidas durante a pandemia da covid-19 e da emergência de saúde recentemente reconhecida pela OMS (Organização Mundial de Saúde) para a Mpox, há uma aparente relutância ou falta de atenção em manter a preparação adequada, que nós iniciamos em 2020. A falta de financiamento contínuo e de suporte governamental ao enfrentamento científico dessas viroses compromete nossa capacidade de responder a emergências e mina, ou seja, reduz, destrói a nossa soberania em saúde pública. Estamos diante de uma situação em que prevalecem discursos vazios, enquanto a prática efetiva, utilizando a melhor ciência, tem sido negligenciada – isso é um problema muito, mas muito sério.

Neste momento crucial, precisamos que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com o Ministério da Saúde, reafirme seu compromisso com a proteção contra viroses emergentes e reemergentes que não incluem somente a Mpox, mas também dengue, zica, chicungunha e muitas outras. É fundamental que sejam garantidos os suportes necessários para que a RedeVírus e outras ações científicas continuem sua missão vital para o país. A colaboração entre os ministérios é essencial para manter a infraestrutura científica e tecnológica não apenas para enfrentar, mas principalmente para prevenir futuras crises de saúde.

Trago aqui o meu pedido, a minha solicitação, a minha demanda ao Governo para que reconstrua o investimento que foi feito na produção nacional de vacinas e no desenvolvimento de testes – todos esses testes diagnósticos – extremamente importantes para que esse sistema funcione. Precisamos de uma política de saúde que não apenas responda a crises quando elas ocorrem, ou seja, reativa, mas que proativamente prepare o país contra futuras emergências e pandemias.

É nosso dever, como líderes, garantir que o Brasil continue na vanguarda – e isso é em todas as áreas, mas principalmente na ciência e na inovação –, protegendo nossa população e atuando como membro responsável da comunidade global, e nós temos cientistas capacitados para tudo isso. Não podemos permitir que o Brasil fique à deriva em termos de segurança por falta de foco e investimento efetivo para a ciência.

Esta é uma demanda que certamente vai garantir a saúde e a própria vida de muitos brasileiros, e para isso a gente vai ter que trabalhar junto. E é um esforço que tem que ser feito, como eu falei, pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, tem que ser feito pelo Ministério da Saúde e por outros ministérios que tratem do tema com seriedade.

E aqui, neste Parlamento, a gente tem a obrigação de ajudar esse desenvolvimento, independentemente de se é oposição, se é Governo, porque isso aí é a saúde da população, e a gente tem que defender a saúde dessas pessoas. Não é para ficar tranquilo, achando que não vão acontecer outras pandemias, não vão



acontecer outras emergências sanitárias, porque elas vão acontecer. E a gente precisa estar preparado.

Então, esse é o meu pedido, esse é o meu alerta hoje aqui, para que, a partir deste momento, se preste muita atenção a essa emergência declarada pela Organização Mundial de Saúde com relação a essa varíola símia. O Brasil já está a meio caminho andado, precisa dar continuidade.

A RedeVírus é uma organização extremamente importante. Novamente eu solicito a todos que estiverem acompanhando para buscar na internet RedeVírus, tudo junto, RedeVírus MCTI. É uma organização composta dos melhores cientistas e pesquisadores de viroses emergentes do nosso país. Eles certamente sabem o que fazer e precisam de suporte, precisam de recursos, precisam de todo o nosso esforço em conjunto, para que eles nos liderem...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ...
na defesa do nosso país nesse setor.

Muito obrigado, Presidente. Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes. Parabéns pelo trabalho.

E eu quero chamar, em seguida, o nosso querido Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Dr. Hiran, sempre é uma satisfação estar sob a coordenação de V. Exa. nos trabalhos no Plenário.

Senadoras e Senadores, eu vou falar sobre a ida do Presidente Lula ao Rio Grande do Sul pela sexta vez, para acompanhar a reconstrução do nosso estado.

Eu fui convidado para acompanhar, estar lá, porque ele ia fazer uma série de inaugurações e anunciar outras iniciativas, mas não pude ir e explico o porquê: por compromissos assumidos anteriormente que não poderiam ser cancelados, incluindo audiências públicas e questões logísticas relacionadas aos voos. Até hoje o Aeroporto de Porto Alegre não está funcionando, e por isso não pude estar lá para receber o Presidente Lula e ministros que foram ao estado na sexta-feira agora, onde fizeram uma visita às regiões que eu considero importantes.

Faço, portanto, um registro da presença do Governo Federal no meu estado, destacando aqui três eventos de grande importância: a inauguração do Complexo da Scharlau, a entrega de moradias e a inauguração do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição.

O Complexo da Scharlau, na BR-116, foi entregue, resolvendo um dos maiores gargalos logísticos do estado. Esse projeto atravessa sete cidades e se estende por 38,5km, além de incluir 7km de revitalização das avenidas Guilherme Schell e Ernesto Neugebauer, que são vias essenciais de conexão entre Canoas e Porto Alegre – estou falando aqui da região metropolitana do meu estado.

As sete cidades diretamente beneficiadas são: Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Estância Velha e Novo Hamburgo, que é o maior polo calçadista do país. Vale ressaltar que São Leopoldo é acesso à região de Caxias do Sul, segundo maior polo metalmeccânico do Brasil – eu nasci em Caxias do Sul e fiquei lá até uns 30 anos, depois eu me desloquei para a região metropolitana, Porto Alegre –, mas também vai beneficiar, nessa mesma região, a chamada região da Serra, área do vinho, a região de Gramado e Canela, um dos maiores polos turísticos do país.

O investimento federal nas obras totaliza R\$80 milhões, beneficiando diretamente 3 milhões de pessoas. Além disso, estão previstas, para este ano ainda, mais duas entregas importantes nessa região que foi atingida pelas chuvas: o Complexo da ponte do Sinos, em setembro, e 7km de alargamento de



trechos entre Scharlau e a RS-239, previsto para novembro.

No campo da habitação, foram entregues 173 unidades no condomínio Morada da Fé, em Porto Alegre, além de outras 80 unidades habitacionais em Dois Irmãos. Essas entregas fazem parte de ações que culminaram na assinatura de quatro termos de ajustamento de conduta entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, ainda com a participação, é claro, importante, do Ministério Público Federal, entidades organizadoras e prefeituras, visando à conclusão de obras que totalizarão 1.290 unidades habitacionais até o final deste ano.

O investimento total do Governo Federal nesse setor é de R\$130,9 milhões. Além disso, foi autorizada a segunda fase do empreendimento, o Dois Irmãos 2, em Porto Alegre, com 320 habitações; e do residencial Bela União em Dom Pedrito, com 40 habitações; totalizando assim 360 novas moradias, em um investimento total de R\$57,9 milhões.

Também foi assinada uma portaria que autoriza a contratação de mais de 1.052 moradias do Minha Casa, Minha Vida, em cinco municípios: São Leopoldo, Taquara, Santa Cruz do Sul, Porto Alegre e Canoas, com um investimento total de R\$186,1 milhões. Moradia é um direito constitucional e o programa Minha Casa, Minha Vida está cumprindo o seu papel.

O Governo Federal está trabalhando para garantir que todos os afetados pelas chuvas, como eu já falava antes, tenham acesso a novas moradias. Destaco ainda, por fim, a inauguração do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição, que recebeu um investimento de R\$144 milhões do Governo Federal. Esse centro permitirá a realização de radioterapia no próprio local, eliminando a necessidade de transferir pacientes para outros serviços. A capacidade de internação será ampliada em 77%, com uma estrutura moderna e equipada com tecnologias avançadas, distribuída em uma área de mais de 14 mil metros quadrados, dividida em sete pavimentos, junto ao Hospital Nossa Senhora da Conceição.

A nova estrutura conta com 94 leitos de internação hospitalar, 45 poltronas de infusão para quimioterapia ambulatorial, 22 consultórios e 4 salas de procedimento. Há também um amplo espaço de convivência para pacientes, familiares e acompanhantes. Com a ampliação para 94 leitos, o centro terá capacidade para realizar mais de 17 mil internações oncológicas e hematológicas por ano.

O Governo Federal, assim, está cumprindo com a promessa de ajudar – e está ajudando, eu dou o meu testemunho porque tenho visto – a reconstrução do Rio Grande do Sul. O Presidente Lula reafirma que o estado é uma das prioridades do seu Governo.

Era isso, Presidente.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Paim.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Rosana Martinelli.

Por favor.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Presidente, telespectadores da TV Senado, eu venho aqui falar referente à reforma tributária. Todos nós Senadores estamos recebendo muitos representantes, de vários segmentos, em nossos gabinetes, todos desesperados, preocupados, com a reforma tributária.

Eu quero dizer a vocês que a Casa está trabalhando, defendendo a população brasileira, está fazendo o dever de casa e não vai ceder à pressão de votação rápida. Vai ser discutido conforme acordo e propriamente, como o nosso Presidente falou em entrevista ontem. Vai ser discutido com calma, porque não pode passar da maneira como veio da Câmara dos Deputados.

Então, eu quero dizer para vocês todos que estão nos acompanhando, tranquilizando-os: o Senado está fazendo o dever de casa e está trabalhando. E também, coordenadas pelo Senador Izalci, vai ter dez



audiências públicas ouvindo muitos segmentos. Já teve a primeira apresentação, recebendo o Governo, dando as explicações, e serão marcadas posteriormente as dez sessões em que será discutido.

Eu estou falando isso porque a procura está sendo muito grande, Presidente, em todos os gabinetes, não é? A população, principalmente os prestadores de serviço estão muito alarmados. Por isso é que eu estou passando para tranquilizá-los. O Senador, os Senadores, as Senadoras estão fazendo o dever de casa. Estão cumprindo com a cidadania, ouvindo todos e vão estar na defesa do melhor para o Brasil. O que nós queremos é que realmente não tenha aumento de imposto. Ninguém vai aceitar isso. Mas nós também entendemos que essa readequação é necessária.

Então, as emendas foram, a maioria delas, na sexta-feira, que foi o prazo... Muitos Senadores colocaram as emendas. Elas são fundamentais para ser revisto esse projeto, para tranquilizar... E nós vamos estar fazendo o nosso dever de casa.

Nós precisamos aprimorar o texto fundamental para a reforma tributária. Precisamos de competitividade e desenvolvimento sustentável para o Brasil. São emendas que colocamos para a melhoria do texto do projeto, que abrangem três pilares principais: a produção agropecuária, o Imposto Seletivo e a simplificação da administração tributária. No setor agropecuário, apresentamos medidas como a atualização, a cada cinco anos, dos percentuais de crédito presumido, buscando garantir maior previsibilidade para o produtor.

Além disso, sugeri a compensação de créditos presumidos da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), visando facilitar o fluxo de caixa dos contribuintes, além de ampliar e garantir a segurança alimentar, que é a preocupação de todo mundo. A compensação de créditos presumidos refere-se ao mecanismo no sistema tributário que permite que um contribuinte utilize créditos acumulados anteriormente para abater ou compensar o pagamento de tributos devidos em períodos diferentes posteriores. Esse tipo de compensação é especialmente relevante quando se trata de tributos que envolvem a restituição ou o aproveitamento de créditos.

Outro ponto importante é a proposta de desoneração do frete para exportação, buscando promover uma logística mais competitiva. Para o imposto seletivo, apresentamos emendas para isentar bebidas artesanais e veículos flex e etanol puro, incentivando tanto a produção sustentável quanto a preservação das tradições culturais. Propusemos ainda a isenção do gás natural e do biogás, com incentivo à transição energética, que é uma das maiores preocupações nossas em nível de Brasil.

No que diz respeito à simplificação tributária, destacamos a necessidade de maior flexibilidade para os exportadores, e propus o aumento de prazos para a efetivação das exportações, além de eliminar prazos para a utilização de créditos tributários e facilitar o processo de ressarcimento. Essas medidas visam desburocratizar e garantir segurança jurídica aos contribuintes.

Meus amigos e amigas, a reforma tributária não é apenas uma questão de números e legislações; ela é, acima de tudo, um instrumento essencial para assegurar uma distribuição mais justa de recursos, promover a inclusão social e garantir a equidade das oportunidades para todos.

As emendas que apresentamos visam fortalecer a produção agropecuária, vital para a segurança alimentar do nosso país, além de garantir um ambiente de negócios mais competitivo e ágil.

Ao facilitar a compensação de créditos presumidos e desonerar o frete para exportação, estamos criando condições que beneficiarão diretamente tanto os produtores quanto os consumidores, resultando em alimentos mais acessíveis e de qualidade.

Da mesma forma, as propostas voltadas ao Imposto Seletivo não apenas incentivam práticas sustentáveis, mas também valorizam a cultura e a tradição do nosso povo. Ao apoiar pequenos produtores e promover fontes de energia limpa, a isenção de impostos sobre o gás natural e o biogás é um passo



decisivo em direção a um futuro energético mais responsável e inovador.

Além disso, ao simplificar a administração tributária, aliviaremos a carga burocrática que muitas vezes impede o crescimento de pequenos e médios negócios. Com um sistema mais claro e eficiente, fortaleceremos o comprometimento das empresas com o desenvolvimento regional, gerando empregos e oportunidades para todos.

Portanto, senhoras e senhores, a reforma tributária que estamos discutindo é uma oportunidade histórica de promover não apenas a justiça fiscal, mas também um Brasil mais próspero e igualitário, um Brasil onde todos possam ter acesso às mesmas oportunidades e um futuro mais sustentável.

Concluo reafirmando o meu compromisso com a construção de um país mais justo, onde as políticas tributárias contribuam efetivamente para o bem-estar da população. E ressalto novamente que nós não podemos acelerar; nós temos que discutir para que essa reforma seja a contento de todos.

Nós não podemos prejudicar os prestadores de serviço e muitos nichos de mercado. De maneira nenhuma se pode passar do jeito que está. Nós precisamos rever muitos pontos para que nossos prestadores, tanto os prestadores de convênios de saúde quanto os prestadores da rede hoteleira, os prestadores que produzem a nossa mão de obra, não sejam prejudicados. Nós temos que pensar e nós temos o compromisso com o Brasil com essa reforma tributária.

Muito obrigada a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Senadora Rosana Martinelli.

Chamo o próximo inscrito, o Senador Irajá.

Senador Irajá, por favor.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos aqueles que nos acompanham pela TV e também pela rádio do Senado Federal, especialmente aos nossos amigos e amigas tocantinenses, hoje os tocantinenses acordaram com um sentimento de profunda tristeza, indignação, vergonha e muita revolta.

Nesta manhã de quarta-feira, dia 21 de agosto de 2024, o Governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, foi alvo da Operação Fames-19, deflagrada pela Polícia Federal do Brasil com autorização do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que apura um esquema criminoso de desvio de recursos públicos na venda de cestas básicas durante a pandemia de covid-19.

As apurações demonstram de forma clara o envolvimento entre o Governador Wanderlei Barbosa e as empresas do estado no desvio de dinheiro público na compra de cestas básicas com valores superfaturados. Essas empresas teriam sido previamente selecionadas, favorecidas e contratadas para poder fornecer cestas básicas a mais de 280 mil tocantinenses que passam fome diariamente no Estado do Tocantins, que não têm sequer um prato de comida, almoço ou jantar, como apontam os dados oficiais do IBGE, mas o Governador, Sr. Presidente, e a sua máfia instalada no Estado do Tocantins, através desse esquema criminoso, decidiram embolsar grande parte desse dinheiro, que é público, o que foi deflagrado hoje pela Polícia Federal do Brasil como o maior escândalo de corrupção já encontrado na história do Estado do Tocantins.

O Tocantins foi hoje, infelizmente, notícia nas manchetes e capas de todos os maiores veículos de comunicação do Brasil, como eu fiz questão de trazer aqui hoje. *CNN Brasil*: “Governador do Tocantins é alvo [...] da PF”; revista *Veja*: “Governador do Tocantins é alvo de [...] [investigação pela] Polícia Federal”; *Valor Econômico*: “Governador do Tocantins é alvo da PF em operação que investiga desvio de recursos públicos [...] [durante a pandemia de] covid-19”; *G1*: “Operação da PF mira Governador [do Estado] do Tocantins”; *G1*: “Governador [...] [do Tocantins] é alvo [...] da PF”; *Estadão*: “PF faz buscas na casa do governador do Tocantins em ação sobre desvios de cestas básicas [...] [durante a] pandemia [de covid-19]”;



Metrópoles: “TO: governador é alvo da PF por desvio de cestas básicas [...] [durante a] pandemia”; *O Globo*: “[O] Governador do Tocantins é alvo da PF em operação que apura suposto desvio de verba [...] [durante a] pandemia”; *CBN*: “Governador do Tocantins é alvo de busca em operação da PF sobre desvios de recursos públicos durante pandemia”; *Portal Terra*: “Governador do Tocantins é alvo de operação da PF por suposto desvio de verba na distribuição de cesta básica durante a pandemia”; *Portal UOL*: “Governador do Tocantins é alvo de busca da PF por fraude em cestas básicas”; capa da *Folha de S.Paulo*: “Governador do Tocantins é alvo de busca da PF em operação sobre fraude em cestas básicas”; *O Globo*: “[O] Governador de Tocantins é alvo da PF em operação que apura suposto desvio de verba [...] [pública]”.

Todas as emissoras – Rede Globo, Record, SBT e tantas outras redes conceituadas do Brasil – também noticiaram esse esquema criminoso que se instalou no Estado do Tocantins.

Realmente, Sr. Presidente, o Governador do Estado não tem vergonha de liderar um esquema desse, que desvia dinheiro público de quase 130 mil crianças com fome durante um dos momentos mais difíceis da nossa história, um dos momentos mais cruéis por que nós já passamos, que foi durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus. É um absurdo um Governador que se aproveita da situação emergencial da pandemia e ainda consegue construir um esquema para ganhar dinheiro às custas do desespero do povo.

Quem rouba dinheiro de cesta básica, na verdade, está tirando comida da mesa de quem passa fome, e é isso o que o Governador Wanderlei Barbosa e a sua máfia têm promovido no estado. Isso foi de tamanha crueldade, de uma falta de humanidade que, sinceramente, Sr. Presidente, eu não sou nem capaz de poder qualificar.

Talvez você tenha acreditado piamente, Governador, que sairia impune à Justiça dos homens e invisível à justiça de Deus, mas você vai responder por cada crime de corrupção que cometeu contra os tocantinenses. O nosso Judiciário está atento, diligente aos fatos. E o que se faz aqui, Governador Wanderlei Barbosa, também se paga aqui.

Agora, o que também indigna o povo do Estado de Tocantins é o Governador Wanderlei Barbosa ter a coragem de dizer que batom na cueca agora mudou de nome, agora se chama consórcio entre amigos. Não adianta vir agora à imprensa, a esta altura do campeonato, com desculpa esfarrapada e querer enganar mais o povo. O povo aqui não é bobo mais. Os R\$5 mil que você confessa ter recebido na sua conta pessoal têm nome, chama-se propina, e não queira mudar isso de nome. Vamos ver se você é também capaz de vir aqui a público e negar os fatos, que, além de você ter recebido na sua conta pessoal, como admitiu, seus familiares também não receberam dinheiro público, tendo como origem esse esquema sujo e imundo de corrupção no desvio de venda de cestas básicas. Eu quero ver você negar isso porque a Justiça certamente tem todos os documentos que o incriminam.

E quero dizer também, Sr. Presidente, que não vai adiantar, em entrevista a veículos de comunicação, o Governador querer me coagir ou me calar, porque eu não sou indiciado e nem investigado pela Polícia Federal. Não adianta você querer negar o óbvio e nem querer diminuir o crime que você cometeu de receber dinheiro sujo de venda de cesta básica superfaturada durante o período da pandemia. Quem está dizendo isso não sou eu. Quem está dizendo isso é a Polícia Federal.

O lamaçal de corrupção liderado pelo Governador Wanderlei Barbosa não para por aí. É tão vasto e diverso que a lista de escândalos cresce todos os dias. Há menos de 48 horas, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins suspendeu todos os atos do Pregão Eletrônico nº 29, de 2023, no valor de quase R\$800 milhões. As irregularidades são tantas que o Tribunal de Contas do estado não teve outra opção senão interromper o processo e intimar as empresas envolvidas, além do Governo estadual, através da Ageto, para prestar os esclarecimentos. Vou repetir a vocês: somente nas últimas 48 horas, a gestão do Governador Wanderlei Barbosa teve um pregão de quase R\$800 milhões suspenso pelo Tribunal de Contas do estado, por suspeitas de irregularidades, e também foi alvo de uma operação agora, no dia de hoje, na



manhã de hoje, da Polícia Federal, para apurar desvio de dinheiro público na compra de cestas básicas.

(Soa a campanha.)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Os escândalos que cercam essa administração são cada vez mais numerosos e a lista de investigação cresce de forma alarmante.

Meses atrás, Sr. Presidente, eu alertei aqui, na tribuna do Senado Federal, que o Governo do Tocantins era o Governo mais fiscalizado do Brasil por todos os órgãos de fiscalização e controle existentes na República – entre eles, o Ministério Público, o Tribunal Regional Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal de Contas do estado, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União, a Procuradoria-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal, o STJ. E hoje temos mais uma nova prova com a Polícia Federal, que amanheceu na casa do Governador Wanderlei Barbosa e na de sua máfia.

E, quando denunciei aqui esses vários casos de corrupção, alguns ainda me criticaram.

(Soa a campanha.)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Desafio agora aqueles que caminham ao lado da máfia liderada pelo administrador Wanderlei Barbosa a defendê-lo perante o povo tocantinense.

Quero dizer, por fim, Sr. Presidente, ao povo do Tocantins que o Senador que tem denunciado, há meses, esses e outros escândalos de corrupção no Governo do estado se chama Irajá e está aqui o Senado cumprindo o seu papel de fiscalizar as ações do Governo estadual. Nós não podemos permitir que a corrupção continue a roubar a esperança do nosso povo. Quem desvia dinheiro público, ainda mais num estado onde centenas de milhares de pessoas passam fome, comete um ato desumano, cruel, imperdoável, irresponsável e deve ser exemplarmente punido.

Wanderlei Barbosa não aprendeu a lição que, nos últimos 20 anos, os cinco Governadores afastados ou cassados nos ensinaram: que não vale a pena roubar no Estado do Tocantins, porque a Justiça tarda, mas não falha. Mas ele tem feito pior: tem saqueado e desviado mais dinheiro público, construindo um verdadeiro império patrimonial e pessoal, de forma ilícita, e liderado o maior esquema de corrupção na história dos 36 anos do nosso Estado do Tocantins.

Como Senador da República, busco a justiça e o que é certo. Parabenizo o nosso competente Judiciário brasileiro, que não compactua e nunca compactou com os malfeitos do Governador Wanderlei Barbosa, mas o povo do Tocantins, Sr. Presidente, exige respostas e a punição de Wanderlei e da sua máfia por tanto os crimes e atos de corrupção praticados ao longo do seu mandato.

(Soa a campanha.)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Sras. e Srs. Senadores, o Tocantins merece mais! Que a justiça seja feita contra aqueles que traem a confiança do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Irajá.

Quereria fazer uma referência toda especial à visita desse grupo de Oficiais-Alunos da Escola de Estado-Maior do Exército Brasileiro. Sejam todos muito bem-vindos ao Senado da República, em nome do nosso Presidente Rodrigo Pacheco. E eu, Dr. Hiran, que presido esta sessão, também desejo a todos vocês que tenham uma bela estada em Brasília e sejam muito bem-vindos à nossa Casa.

Quero passar, em seguida, a palavra, ao nosso querido Senador Eduardo Girão, que nos acompanha



remotamente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Dr. Hiran.

Quero também fazer uma referência a todas as Senadoras e aos Senadores, principalmente ao Senador André Amaral – muito obrigado por ceder a sua vez para que eu pudesse falar antes.

Quero dizer que, depois, Sr. Presidente, de 24 horas – foram 24 horas difíceis para o brasileiro, cidadão de bem – da imagem que nós tivemos ontem da reunião no Supremo Tribunal Federal, junto com os ministros lá, com o Presidente desta Casa, Rodrigo Pacheco, com Arthur Lira, essa imagem não vai sair tão cedo da cabeça dos brasileiros, em um acordão vergonhoso, que demonstra realmente que não existe a menor independência entre os Poderes da República no Brasil. A verdade está muito na cara. Está muito escancarada essa podridão que existe hoje dos poderosos, a articulação dessa questão de emenda, que deveria ser totalmente transparente. Deveria acabar esse negócio de emenda PIX. Sempre se consegue um jeitinho, ainda mais numa articulação política.

E aí vem o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Roberto Barroso, brincar com os brasileiros e dizer que o tribunal não faz política. E o que fez ontem o STF se prestando a esse serviço? E o Senado se rebaixando ainda mais, quando a população está cobrando o *impeachment* de um ministro daquela Casa.

A minha vó dizia: “Quem muito se abaixa, o fundo aparece”. E está aparecendo o fundo do Senado, para o Brasil todo se envergonhar.

Sr. Presidente, para termos uma ideia de como estão avançando as ações de controle das comunicações nas redes, com crescentes mecanismos de censura – e o brasileiro está apavorado com isso –, a notícia publicada pela *Folha de S. Paulo* de que o Governo Federal abrirá licitação para empresas que possam oferecer serviços similares ao WhatsApp gerou grande impacto, pela possibilidade de ocorrerem ações parecidas com as provocadas junto à plataforma X por ter se negado a praticar censura de forma ilegal em nosso país – inclusive deixaram o Brasil. Então, quem perde é o Brasil, porque aqui a gente está vendo que não tem democracia. Esse é o tratamento.

E essa regulamentação aí, essa licitação visando substituir o WhatsApp partiu do Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Ricardo Cappelli, no estilo, no exemplo do aplicativo do Governo chinês. Olhe onde o Brasil está mirando! Olhe onde o Brasil está se espelhando!

Esse alinhamento que a gente vê aí do Poder Judiciário com o Governo Federal, com o Governo Lula não é mole! Nunca houve na história deste país um alinhamento político-ideológico, e aí você vai vendo os sinais.

E eu digo, em relação ao Sr. Ricardo Cappelli, em função de sua recente biografia, que ficam facilmente explicados os motivos da grande repercussão dessa notícia.

Cappelli foi designado por Lula para ser o interventor federal na segurança pública do Distrito Federal depois dos acontecimentos de 8 de janeiro. Quando, em abril de 2023, o General Gonçalves Dias – ninguém esqueceu, nós não vamos esquecer – foi demitido do GSI em virtude das escandalosas imagens vazadas, que mostraram a clara conivência com a invasão do Palácio do Planalto, Cappelli foi chamado para assumir interinamente a função de Ministro-Chefe do GSI. Logo depois, assumiu a Secretaria Executiva no Ministério da Justiça exatamente no período mais crítico, quando o Ministro Flávio Dino vinha se negando a apresentar à CPMI do Congresso as imagens do dia 8 de janeiro. Eu estava lá nessa CPMI, e o Ministro negou, ficou empurrando com a barriga isso; depois disse que tinha perdido, que não tinha, que o contrato tinha passado. Brincadeira com o povo brasileiro! Logo depois, Sr. Presidente – é bom que se diga –, no mais grave escândalo, depois de muita procrastinação, o Ministro veio a público dizer que essas imagens, possivelmente incriminadoras, tinham sido irresponsavelmente apagadas. Olhe só! E o que fez o Governo Lula? Ao invés de Flávio Dino ser demitido imediatamente e processado, no



mínimo, por prevaricação, ele recebe, como prêmio, a indicação ao Supremo Tribunal Federal.

Em junho deste ano, foi realizado em Londres o primeiro fórum de liberdade de expressão, conhecido como Fórum de Westminster, reunindo jornalistas, comunicadores, escritores, acadêmicos e ativistas do mundo todo. Lá foram apresentadas inúmeras evidências de medidas de controle e censura sobre as redes sociais, compondo aquilo que foi denominado como complexo industrial da censura, com a participação de agências de inteligência e poderosas ONGs, como a Open Society, do bilionário George Soros – que quer liberar a droga no mundo todo, inclusive no Brasil, investe para isso, assim como o aborto também.

Não podemos esquecer que, já nos primeiros dias desse Governo, foi criado, no âmbito da Secom, o Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão – nome lindo! –; na AGU, a Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia – outro nome lindo! –; e, no TSE – nome mais lindo ainda! –, o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação. Tudo censura! Tudo buscando calar quem quer se opor a esse sistema, quem quer criticar o que está errado! Todos os nomes muito pomposos e que passam uma imagem de aparente cuidado com a saúde da nossa democracia, mas que, na realidade, funcionam como instrumentos do poder público para censurar e promover a perseguição política.

Se alguém ainda tinha dúvida sobre isso, o escandaloso diálogo, revelado pela *Folha de S. Paulo*, entre Tagliaferro, do TSE, e o Juiz Auxiliar do Ministro Alexandre de Moraes, Airton Vieira, veio apenas confirmar aquilo que começou em 2019, com o funcionamento ilegal do famigerado inquérito das *fake news*, no qual um único ministro acusa, investiga, julga e condena, sem direito a nenhum recurso – olhe só!

Em outro áudio vazado pela *Folha*, o Juiz Airton e Tagliaferro conversam sobre a atuação do ex-Deputado e ator Alexandre Frota como um verdadeiro informante, pedindo o bloqueio das contas do cantor gospel Davi Sacer, que supostamente estaria estimulando atos violentos contra o STF. Apesar de Frota negar a acusação, o diálogo é mais um forte indício a demonstrar o aparelhamento do tribunal para a prática ilegal da censura. E o Juiz Airton cita: “Mas, independente do Alexandre Frota, o Ministro Alexandre de Moraes quer, já botou na cabeça isso”.

O Ministro, se sentindo cada vez mais empoderado, fez, nas eleições de 2022, com que o TSE funcionasse como um verdadeiro partido político, beneficiando explicitamente a candidatura de Lula, exercendo, inclusive, a censura prévia, ferindo frontalmente a nossa Constituição.

Em seguida, ao conduzir os processos decorrentes de 8 de janeiro, rompe definitivamente com o Estado democrático de direito neste país, no Brasil, abrindo caminho para a consolidação de uma ditadura do Poder Judiciário, a pior de todas na visão do ilustre patrono dessa Casa, Rui Barbosa, cujo busto está aí em cima, que é o patrono do Plenário do Senado Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, faço aqui novamente a pergunta: até quando essa Casa vai continuar estagnada na omissão covarde? É justo, é digno, é correto o que está acontecendo com o Senador Marcos do Val? Por pura vingança, é punido arbitrariamente com uma multa impagável de R\$50 milhões, com as suas contas bloqueadas, inclusive de rede social? Dá para continuar fazendo de conta que nada está acontecendo neste país, que tem presos políticos – inclusive um deles morreu sob a tutela do Estado –, os advogados sem acesso, as pessoas sem a ampla defesa e o contraditório?

O Brasil nunca foi e nunca será uma Venezuela, com a graça de Deus. Por isso, homens e mulheres de bem deste país estarão novamente nas ruas, no próximo dia 7 de setembro, reivindicando, pacificamente, justiça e liberdade e o *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes.

Que Deus abençoe a nossa nação!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Girão.

Antes de passar para o próximo inscrito, que é o Senador André Amaral, queria, com a sua devida



vênia, Senador André, registrar a presença da Sra. Maria Lúcia Guimarães Ribeiro Alckmin, que esteve aqui conosco, que é esposa do nosso Vice-Presidente Geraldo Alckmin, meu colega médico. Estou muito honrado com sua presença aqui e com a de membros da sua família, D. Maria Lúcia, o Adhemar César Ribeiro e a sua esposa Paula Abreu César Ribeiro.

Sejam muito bem-vindos e transmitam, em nome do Senado Federal, todo o nosso carinho, o nosso respeito pelo nosso Vice-Presidente e meu querido colega médico, Dr. Geraldo Alckmin. Um grande abraço para vocês. Sejam muito bem-vindos.

Agora, com a palavra, o nosso querido Senador André Amaral.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Hiran Gonçalves, Senadora Rosana Martinelli, Senador Cleitinho, Sras. e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer aqui um registro. Não poderia deixar aqui hoje de trazer ao Brasil a gratificação, a felicidade do povo da Paraíba, que mais uma vez brilha no cenário nacional, desta vez também engrossando a fileira dos grandes juristas desta República, assim como foi – e a Paraíba é o celeiro de grandes juristas – com o Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, que foi advogado, diplomata, Ministro do STF, lá da minha Alagoa Grande. Não foi diferente com o Ministro Djaci Falcão, pai do Ministro Francisco Falcão, da cidade de Monteiro, e com o nosso querido Presidente, eterno Presidente Epitácio Pessoa, que foi Ministro do Supremo e Presidente do Congresso Nacional. Senhoras e senhores, ao citar os nomes de grandes juristas, engrossa a fileira, com muita alegria ao Brasil e à Paraíba, o Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, ilustre filho da Paraíba, que se destaca na República brasileira como o novo Presidente do STJ.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no próximo dia 22, que se avizinha amanhã, toma posse na Presidência do Superior Tribunal de Justiça uma figura jurídica de grandeza ímpar, como falei, o Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, e, como coloquei, é mais um ilustre filho da Paraíba que se destaca na República brasileira.

Herman Benjamin é filho da cidade de Catolé do Rocha, terra do nosso saudoso João Agripino, terra de Gervásio Maia e seus primos. Catolé do Rocha, para quem não sabe, fica no alto Sertão paraibano, divisa com o Rio Grande do Norte.

O Ministro Herman Benjamin acabou seguindo a carreira de seu avô materno, João Sérgio Maia, que foi juiz na região, Prefeito de Catolé do Rocha na década de 1930 e chegou a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Seu pai, o renomado médico Antônio Benjamin Filho, queria o filho na carreira de médico.

Fez seus estudos iniciais na sua Catolé do Rocha, em João Pessoa e no Recife. Optando finalmente pela carreira das leis, foi lá para o Rio de Janeiro, onde se formou em Direito pela Universidade Federal daquele estado em 1980. Dois anos depois, já era membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde fez carreira até a sua designação como Ministro do Superior Tribunal de Justiça em 2006, pelo Presidente Lula, em vaga do Ministério Público.

Paralelamente à sua atuação no serviço público, também se destacou na carreira acadêmica.

Alcançou o título de mestre em Direito em universidade dos Estados Unidos, em 1987. Em 2009, obteve o doutorado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Na década de 1990, foi Professor visitante nas faculdades de Direito da Universidade do Texas, da Universidade Católica, na Bélgica. Foi Professor das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo e é Professor da Universidade Católica de Brasília.

É um dos poucos juristas brasileiros que tem larga experiência com atividades de elaboração de leis, tendo participado, de 1988 a 1990, da comissão de juristas que redigiu o Código de Defesa do Consumidor, uma de suas especialidades. Tem notório conhecimento, ademais, na área ambiental, tendo sido relator da



comissão de juristas responsável, entre os anos de 1996 e de 1998, pelo projeto da Lei de Crimes Ambientais, de sua responsabilidade, materializado na Lei 9.605, de 1998. O Ministro Herman é autor de dezenas de livros e artigos sobre o meio ambiente e direito do consumidor, com reconhecimento internacional.

Mesmo com toda a projeção intelectual, aqueles que o conhecem destacam seus hábitos simples, de um nordestino, paraibano, lá de Catolé do Rocha, refletindo muito do seu ambiente interiorano, sem fugir às suas origens, onde foi criado. Aliás, regularmente visita a Paraíba, nossa amada Paraíba, que está muito honrada e feliz com a ascensão do Ministro Herman Benjamin, como Presidente do STJ. Vai à Paraíba em busca das suas origens, dos seus parentes amados, para visitá-los, receber homenagens, justas homenagens, ou pesquisar sobre a atuação dos seus antepassados, como estudioso que é. Feliz o homem que não rompe suas origens; e, muito mais feliz, a Paraíba, por gerar cidadãos assim, como eu falei, grandes figuras notáveis do mundo jurídico, que aqui não posso deixar de repetir: o Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, o Ministro Djaci Falcão, o Presidente Epitácio Pessoa e, agora, engrossando as fileiras, o Ministro Herman Benjamin.

Mesmo no Estado de São Paulo, berço de inúmeros juristas importantes, teve seus méritos amplamente reconhecidos, seus méritos – justos – reconhecidos pela sua alta competência, como estudioso do direito, tendo recebido, no ano passado, o Colar do Mérito Judiciário, a mais importante honraria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que declarou estar agraciando, naquela ocasião, um dos maiores expoentes da magistratura nacional.

Existe quase uma unanimidade em apresentar Herman Benjamin a partir dos traços destacados de seu caráter: bom humor, brilhantismo, ética, talento – sobretudo administrativo –, capacidade de articulação, rigor na aplicação da lei e ternura pessoal são alguns dos seus elogios registrados por personalidades brasileiras tão variadas quanto Luiz Alberto Figueiredo, ex-Ministro das Relações Exteriores, o fotógrafo e ambientalista Sebastião Salgado, o Cacique Raoni, o Leonardo Boff, a Ministra Marina Silva, entre outros grandes ambientalistas.

Sem nenhuma sombra de dúvida, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), a mais alta Corte dos tribunais brasileiros...

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... após o Supremo, estará em boas mãos durante o biênio 2024-2026.

Ministro Benjamin, conterrâneo paraibano, homem ilustre que honra Paraíba e que deixa todos nós envaidecidos, porque o senhor é uma referência no mundo jurídico e no mundo de quem conhece o bem comum e quer o bem comum. Assim é o seu comportamento, esse seu legado que dá referência às novas gerações.

Ministro Herman Benjamin, sua terra, que é minha terra, nossa terra, Paraíba, saúda sua renovada disposição em doar todo o seu tempo e talento para a construção de uma Justiça mais ágil e mais afirmativa, garantindo o exercício pleno da cidadania.

A Paraíba, Presidente, está orgulhosa da trajetória de V. Exa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, meu



querido Senador e amigo André Amaral.

Quero passar em seguida a palavra para o Senador Cleitinho, por dez minutos.

Por favor, Senador. (*Pausa.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde. Uma boa tarde a todos os Senadores e Senadoras, à população que acompanha a gente aqui no Senado, à população que acompanha a gente pela TV Senado e a todos os servidores desta Casa.

Eu quero falar o privilégio de trabalhar aqui com a Rosana, estou conhecendo a história dela, essa mulher guerreira, essa mãe, esposa. É um prazer estar com você, trabalhando com você aqui, viu? Representa demais todas as mulheres brasileiras aqui. Que Deus a abençoe e lhe dê saúde. Que você possa ficar muito tempo aqui. Deixe o Wellington ficar lá mais uns... Deixe-o voltar no ano que vem. No ano que vem, ele volta, não é, Kajuru? No ano que vem, ele volta.

Eu queria, população brasileira, que vocês prestassem bem atenção. Não vai ter como eu mostrar essa imagem, mas vai estar do lado aqui. Prestem atenção a essa imagem que vocês estão vendo agora aí. Eu vou narrar essa imagem para vocês. Essa imagem dos três Poderes – é bonita essa palavra –, vocês estão vendo aí os três Poderes? Então, os três Poderes se reuniram ontem – os três Poderes se reuniram ontem. Olhem aí como é que está, que beleza, olhem que harmonia os três Poderes! Sabem do que eles foram tratar? Eles não foram tratar de reduzir a conta de água do povo, eles não foram tratar de reduzir a conta de luz, eles não foram tratar de reduzir o custo de vida do povo brasileiro, que é caro. Sabem do que eles foram tratar? Das emendas Pix, eles foram tratar disso. Sabem o que isso resolve para o povo brasileiro? Nada, só resolve para a classe política.

Então, eu tinha tanta vontade na minha vida de poder participar de uma reunião dessa, com os três Poderes, estar lá, mas eu devo ser uma *persona non grata*, porque, se eu estivesse lá, essa turma ia escutar, mas ia escutar muito, porque eu não ia estar ali para defender partido, não ia estar ali para defender classe política. Eu só ia estar ali para defender o povo, para falar realmente o que o povo quer. O povo quer uma estrada decente, o povo quer é comida dentro de casa, o povo quer uma conta de água mais barata, uma conta de luz mais barata, é um custo de vida mais barato, é a gasolina mais barata. É para isso que os três Poderes deveriam se sentar para resolver, para tirar essa injustiça de um brasileiro que sai à rua com o seu carro e, se estiver com o IPVA atrasado, tomam o carro dele. Isso ninguém julga a favor do povo; julga-se a favor do Estado. É sobre isso que vocês deveriam tratar, em vez de tratar de emenda Pix, em vez de tratar de benefício próprio, que não resolve nada para o povo brasileiro, só resolve para se perpetuar mais ainda no poder, mas eu sou uma *persona non grata*. Quem me dera se eu estivesse aí para poder olhar nos olhos de vocês e falar tudo o que o povo brasileiro tem vontade de falar.

Inclusive, eu ia mostrar isso aqui para o Ministro Barroso, já que os três Poderes estavam juntos, eu ia perguntar desta fala dele aqui.

(*Procede-se à reprodução de áudio.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Ministro Presidente do STF, já que V. Exa. virou um poder político, eu ia pedir-lhe uma sugestão, olhando na sua cara, olhando nos seus olhos: saia candidato a Vereador; este ano, tem eleição. Vá para a rua pedir voto, vá ao 7 de setembro agora que vai ter. Vá dar uma volta no meio do povo e peça voto. Vá lá, não só você, mas as outras Excelências também. Façam isso, já que vocês viraram um poder político, então saiam candidatos.

Eu estou falando de Vereador porque, nesta eleição, tem candidatura de Vereador e de Prefeito. Então, assim, comece como Vereador; se não quiser, daqui a dois anos, terá eleição de Deputado Federal,



Estadual e Senador. Candidate-se e vá pedir voto na rua. Leve seu santinho, leve suas propostas sobre questão das drogas, da legalização das drogas, da legalização do aborto. Leve as propostas, pergunte ao povo brasileiro, já que vocês viraram um poder político...

Fico triste de ver esta Casa de joelho para o STF, viu? Porque o poder político aqui somos nós, somos nós que fomos eleitos pelo povo; foi o povo que colocou a gente aqui para representá-lo. Aí eu vejo uma situação dessa aqui, igual à que eu mostrei nas imagens para vocês, isso aqui desanima a gente, mas eu vou continuar aqui de cabeça erguida, eu vou continuar aqui tocando o dedo na ferida, eu sou independente. Eu só devo para Deus, para o povo e para a minha família, só! Então, não tenho problema nenhum em continuar fazendo o que eu faço aqui, entrei limpo aqui e vou sair daqui limpo.

Inclusive, a questão do *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes chegou agora a bater 1 milhão. Bateu 1 milhão de assinaturas, por isso eu convoco toda a população brasileira para dia 7 de setembro estar na Avenida Paulista para mostrar toda a insatisfação com que vocês estão com os três Poderes, e não é só com o Poder Judiciário, não, é com o Poder Executivo e com o Poder Legislativo, porque o Poder Legislativo que tinha o poder de poder fazer isso, não está fazendo, está ficando calado, está sendo omissivo – eu posso falar por mim.

Então, para você que está vendo esta fala minha e vai falar assim: “O que você está fazendo, Cleitinho?”, eu estou aqui na tribuna me posicionando. Quantos estão fazendo isso? Dos 513 Deputados Federais e dos 81 Senadores quantos se posicionam? Quantos têm coragem de falar que assinam um pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes? Eu estou aqui e assino na hora que quiser. Eu não tenho medo, já cansei de falar isso para vocês e vou continuar aqui tocando o dedo na ferida. Então, na hora de falar assim: “O que é que você está fazendo lá?”, eu estou aqui. Cobre dos seus políticos, daqueles em que você votou também. Cobre dos Deputados Federais e dos Senadores o posicionamento deles. Eu vou continuar fazendo a minha atribuição de Senador aqui.

Eu só queria falar isso, porque o que a gente mais escuta é isso. E aí? Suba aqui, igual eu estou fazendo, se posicione, porque o que eu mais escuto, no corredor, é o seguinte: “Não assina assinatura de *impeachment* de ministro, não, porque vão persegui-lo, vai ter retaliação”. Ó... Ó... Olha o medinho com que eu estou aqui... Vou correr daqui e vou para o banheiro. Hã-hã? Tenho medo, não, viu? Vou continuar trabalhando aqui, vou continuar aqui fiscalizando, vou continuar aqui representando, até porque o que eu falei, na campanha, eu estou praticando. O que eu falei na campanha, que eu ia questionar, que eu ia cobrar, que eu ia fiscalizar, eu estou fazendo, eu estou fazendo exatamente o que eu falei na campanha.

Quando eu falo isso, gente, não é porque eu tenho alguma coisa pessoal com algum ministro. Não é nada disso não. Isso aqui é a minha atribuição! Como eles não gostam de, também... Como estão fazendo com o Marcos do Val, o Senador, acabando com a raça dele aqui, eu acredito que não é perseguição, não é pessoal, não é nada, não é? Então, assim, eu estou fazendo aqui a minha atribuição. Não é nada pessoal, nunca vai ser! Eu nunca vou sair de casa para fazer mal para alguém, mas eu aprendi uma coisa: eu tenho que combater a injustiça, eu tenho que ficar sempre do lado certo da situação, é isso o que eu estou fazendo.

Eu queria aqui falar também... Deixei o papel ali... Você consegue pegar para mim esse papel maravilhoso que está aí? Queria mostrar, porque a população brasileira, gente, sabe o que é o BNDES, não é? BNDES. Eu quero mostrar para vocês aqui o gasto do BNDES com propaganda. Aí eu faço uma pergunta para a população brasileira: que dia que vocês viram esses gastos aqui do BNDES com propaganda? Fala para mim aqui. Vocês já acompanharam, na rádio, na TV? Porque está, assim, o seguinte... O BNDES... Olha aqui, no ano de 2023, sabem quanto gastou com propaganda, com publicidade, gente? Trinta e oito milhões. Aí eu faço uma pergunta para você: em que dia você parou, sentou no sofá ou qualquer lugar e viu uma propaganda do BNDES? Você prestou atenção na propaganda do BNDES?



Em que dia isso tocou o seu coração e você falou: “Eu vou lá no BNDES – agora – fazer um empréstimo!”? Duvido! Duvido! Trinta e oito milhões em 2023! Aqui, 2024 ainda não acabou e já foram R\$32 milhões com o BNDES – R\$32 milhões. Sabe quanto foi o total, do ano passado para cá? Setenta milhões – R\$70 milhões – com publicidade.

Aí tem uma turma aqui que está feliz. Estou vendo aqui Globo Comunicações e Participações. A Globo aqui chegou a dar quase R\$1,8 milhão, só a Globo. Aí, depois, vocês assistem, gente, na Globo, se está passando propaganda do BNDES. Pode até estar passando. Não estou, aqui, julgando, não, crucificando, não. Eu quero saber quando que a população brasileira, preocupada em pagar conta de água, conta de luz, vai sentar, na frente da TV, e vai ficar vendo propaganda do BNDES? Quase R\$70 milhões com publicidade! Você já pensou se pegassem R\$70 milhões e fizessem Minha Casa, Minha Vida? Sabe quantos Minha Casa, Minha Vida fariam com R\$70 milhões, uma média? Mil casas.

Aí eu faço uma pergunta: qual que é a necessidade de gastar com publicidade do BNDES, com propaganda em rádio, igual aqui à da Globo?

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu vou repetir para vocês aqui: 2023, R\$38 milhões. Aí vem 2024 – não acabou ainda, não – e já está em R\$32 milhões, de um total de R\$70 milhões.

Então, eu canso de falar isso, aqui, porque, na hora em que um político vier reclamar, falar aqui: “Ah, a minha cidade está quebrada, o meu estado está quebrado, o meu país está quebrado...”, não está nada! Olha aqui. É só saber usar o dinheiro. Aqui foram R\$70 milhões – com todo o respeito, eu vou falar aqui – para o ralo, porque eu quero perguntar qual brasileiro que parou e prestou atenção em uma propaganda do BNDES. O que é que fez de diferença isso. Não fez nenhuma diferença. Agora, R\$70 milhões para fazer mil casas do Minha Casa, Minha Vida fariam toda a diferença para mil pessoas. Agora, esses R\$70 milhões aqui fizeram foi para a Globo e outros canais de comunicação aqui. Aí fizeram diferença. Agora, para o povo mesmo, nada.

Então, eu quero sempre mostrar para vocês aqui porque minha política também é muito para poder conscientizá-los. Essa ladainha de falar que o país está quebrado...

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... que não tem dinheiro é mentira. O que mais o país tem aqui é dinheiro. O país é rico. Cinquenta por cento de tudo que você consome aqui, meu amigo, é de imposto, e, muitas das vezes, para isso aqui: R\$70 milhões para propaganda do BNDES. Então, não caia nessa lorota, nessa conversa fiada de que o país está quebrado, não.

Um abraço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, querido amigo Senador Cleitinho.

Nós temos mais dois inscritos. O primeiro, que nos acompanha remotamente, é o Senador Esperidião Amin, e, logo em seguida, o Senador Kajuru.

Senador Amin, por favor. *(Pausa.)*

Acione o seu microfone, meu querido amigo. *(Pausa.)*

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) –



Agora, deu.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Deu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, o senhor sabe da minha alegria – como eu aprendi lá com o Padre Pomboca, Padre Pedro Jeremia –, da minha inenarrável alegria de vê-lo presidindo a sessão em que eu vou fazer uso da palavra...

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado. Obrigado, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... pelas razões que o senhor conhece e que eu faço questão de divulgar, pela nossa fraternidade não apenas partidária, mas humana e espiritual.

Presidente Hiran Gonçalves, que já ajudou a tornar possível tantos Senadores e tantos clientes enxergarem melhor, eu gostaria o senhor que colocasse a sua lupa sobre uma informação que eu vou lhe prestar. E, se o nosso Senador Kajuru não quiser colocar a lupa, o nosso Senador Kajuru Nasser, que eu já elogiei hoje, pela manhã, como o Relator de um projeto muito importante, eu queria dizer, fazer uma breve lembrança.

Nós participamos de uma CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito), para apurar o que ocorreu no dia 8 de janeiro.

Desde o início do seu funcionamento, em maio do ano passado, eu focalizei um aspecto que estava escondido e hoje está tornado opaco, que é o das omissões. E, vejam bem, o que é omissão? Omissão é um crime com pena semelhante à da autoria. Quem se omite é tão autor quanto aquele que fez alguma coisa que o Código Penal considere um crime. E não foi fácil vencer a maioria dos integrantes, valorosos integrantes, da CPMI, que queriam analisar aspectos como golpe de Estado, abolição do Estado democrático de direito, que, aliás, são as penas que estão sendo aplicadas aos réus que já foram condenados pelo Supremo Tribunal Federal, tanto a mulher que pichou a estátua da Justiça, o que é um vandalismo, como aquele outro que quebrou o relógio do tempo do D. João VI – vândalos, sem dúvida.

Eu não percebo ali indícios de golpe de Estado, mas o Supremo Tribunal Federal tem confirmado essa sentença e agora vamos aguardar o julgamento da história, que começa a aparecer principalmente com as matérias quase que diárias que a *Folha de S.Paulo* tem divulgado a respeito das entranhas do processo que comanda isso tudo, que é o Inquérito 4.781.

Mas, sobre omissões, ontem o Brasil tomou conhecimento de que o Ministro Alexandre de Moraes e, antes dele, o Procurador-Geral da República, o Procurador Paulo Gonet, estão cobrando da Polícia Federal o resultado dos inquéritos sobre as omissões, mas a imprensa fala ou resume as omissões mencionando o nome do ex-Ministro e ex-Secretário Anderson Torres e do atual Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, sendo que chegou a ser preso o primeiro, Anderson Torres, e afastado o Governador por 90 dias. E o Sr. Anderson Torres já cumpriu quatro meses de prisão, independente de julgamento.

Mas fico eu perguntando: esses inquéritos correm em sigilo e há quem defenda que as informações que a CPMI recebeu dos avisos do que ia ocorrer, avisos que chegaram a 48 agências do Governo, neste período de Governo, este... Sobre estes ninguém fala. Eu vou lembrar apenas uma data: no dia 6 de janeiro, às 19h40min, num documento que nunca foi revestido de sigilo por quem elaborou o documento e encaminhou à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que eu presidi, a Abin jamais considerou essas informações sobre fatos já acontecidos como sigilosas. Isso só pode ser sigiloso no interesse do omissor.

Senhores, brasileiros e brasileiras, nenhuma das 48 agências se tocou com o que foi enviado e distribuído para todas no dia 6 de janeiro, dois dias antes, às 19h40, quando foi transmitida a informação



de que haveria invasão do Congresso Nacional e de outros prédios da Esplanada dos Ministérios, onde não tem supermercado, não tem nada que não pertença ao Governo, que não deva ser protegido pelas autoridades que foram informadas, sejam elas civis, sejam elas militares.

Então, como gancho, como gancho que se arrasta nessa solicitação de informação que foi feita à Polícia Federal, eu vou apresentar um requerimento de informação sobre quais foram os omissos que já foram indiciados nesses inquéritos. Veja bem: inquéritos abertos entre maio e agosto do ano passado, que versam sobre a omissão, que é tão grave quanto fazer o vandalismo que aconteceu.

Eu não vou falar em golpe de Estado, não vou falar em abolição do Estado democrático de direito, vou falar do trivial. O prejuízo moral e financeiro com o vandalismo teve omissos, como a Guarda Nacional, que estava lá no pátio do Ministério da Justiça, e as gravações foram perdidas.

Esse inquérito tem que ser levado a sério e tem que ser levado com a mesma determinação, não com os exageros com que vêm sendo tratados determinados segmentos da sociedade ou daqueles que foram penalizados. Não precisa ser tão grave a pena, mas o omissos...

Quarenta e oito agências do Governo – Governo é uma coisa permanente, é o atual, é o anterior e o futuro – são informadas de que haverá invasão do Congresso Nacional na sexta-feira e, até sábado, nenhuma providência cautelar foi tomada? Tendo havido, inclusive, no sábado de manhã e no domingo de manhã, diálogos entre o responsável pela Abin e o então Ministro do Gabinete de Segurança Institucional? Houve o reconhecimento de que “vamos ter problemas”. Será que não há curiosidade em investigar isso?

Ou nós estamos sendo testemunhas inoperantes de uma seleção de alvos, como tem sido divulgado pela *Folha de S.Paulo* a partir das investigações que estão sendo divulgadas pelos jornalistas Greenwald e Serapião, que prestam um grande serviço ao país, especialmente porque o veículo *Folha de S.Paulo* tem dado curso a essas informações, até agora não desmentidas.

E vamos ter mais divulgações. Então, fica aqui no ar.

O inquérito sobre as omissões no dia 8 de janeiro, especialmente a omissão que começou antes do dia 8 de janeiro, vai prosperar...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... para esclarecer ao povo brasileiro quem foram esses omissos e que penalidade lhes serão impostas ou não?

De qualquer forma, eu tomarei, na semana que vem, as providências para requerer, seja em Comissão, seja no Plenário, a situação dessa investigação.

Era a comunicação que eu gostaria de fazer, Presidente, e não será feita somente hoje. Voltarei ao assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Quero passar, em seguida, a palavra ao próximo inscrito, meu querido amigo Senador Kajuru, por favor.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Inicialmente, é um privilégio subir à tribuna tendo um homem público, exímio Parlamentar, raríssimo ser humano e oftalmo, que, aliás, cuida de minha visão como se eu fosse um irmão... Muito obrigado de coração, Presidente Hiran Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, Senador Cleitinho, você me acompanhava desde



menino pela televisão, e aqui também, nesses meus cinco anos e meio de mandato, antes de você chegar com toda a justiça e com toda a sua votação e popularidade insofismável.

Eu tenho alguns orgulhos nesta Casa. Amin, nossa reserva moral, sabe e se lembra, porque mesmo sendo Vice-Líder do Governo Lula e Líder do Vice-Presidente Alckmin, eu nunca abri mão da minha isenção. Na CPMI de 8 de Janeiro, eu fui o único da base do Governo que não concordou com o relatório, que culpava Jair Bolsonaro como responsável pelo 8 de janeiro. Eu votei contra o relatório, porque, para mim, ele não teve culpa nenhuma, ele não sabia, assim como, também para mim, Lula não sabia. Para mim, a culpa maior foi do Governador do Distrito Federal, Ibaneis.

Também fui o único da base do Governo a não concordar com o pedido de quebra de sigilo bancário e telefônico da ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro. Eu creio que seja impossível, na interpretação de qualquer cidadão brasileiro minimamente sensato, dizer que não sou isento.

Mais do que isso, Cleitinho, o que me desanima é que eu fiquei sozinho aqui, sabe em quê? Ao liderar, Presidente Hiran, a abertura de uma CPI do Judiciário, que era chamada de Toga. Eu não consegui as 27 assinaturas. Eu fiquei sozinho aqui, falando como um bobo, como um tolo.

Depois pedi o *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes. Também não consegui as assinaturas.

Depois, o pedido de *impeachment*, feito por mim, de Alexandre de Moraes, na época, com mais motivações do que agora, tanto que consegui, na época – você falou em 1 milhão –, em dois dias, com Caio Coppolla, 3 milhões de assinaturas. Sabe quantos assinaram comigo? Dois Senadores.

E os bolsonaristas, que não concordavam comigo na época, hoje se arrependem. O próprio Flávio, que eu tanto admiro, Bolsonaro, já reconheceu para mim: “Nós erramos, Kajuru. Naquela época, a gente não poderia ter deixado você sozinho”.

Porque eu fiquei sozinho, tomei processo, perdi indenizações caríssimas, que, para pagá-las, quem me emprestou dinheiro, não tenho nenhuma vergonha de falar isso, foi o Senador Oriovisto Guimarães e também o Senador Eduardo Girão, para eu pagar as indenizações caríssimas, porque eu sofri na pele.

Então, isso é o que me desanima, porque se lá na época, aqui esta Casa tivesse me acompanhado, nada disso hoje estaria sendo discutido. Infelizmente eu tenho que fazer esse registro.

Agora, na tribuna hoje, mais uma vez, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, eu quero falar de questões relacionadas ao futebol. E eu sei que você gosta de futebol, Cleitinho, e o Hiran também e os demais Senadores presentes... Atrás de você, desculpe, eu não consigo enxergar. Tem um Senador também, não tem? Quem é? (*Pausa.*)

Ah, o suplente da Daniella, de Sergipe? Abraço, querido, não o conheci pessoalmente ainda.

Mas aqui todos são apaixonados pelo futebol. Gente, a credibilidade do futebol, nós temos então, por ela, a obrigação de preservar.

Como Vice-Presidente da Comissão de Esporte do Senado e Presidente da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, não poderia ignorar – não sei quem leu hoje no UOL, da *Folha de S.Paulo* – a notícia divulgada de que o Ministério Público de São Paulo investiga lavagem de dinheiro da organização criminosa PCC com a negociação de jogadores de futebol da elite – da Série A, não é B e nem C – com empresas e empresários. Um empresário, inclusive, já fez a delação.

A investigação é consequência de uma delação premiada que o Ministério Público firmou com um corretor de imóveis e foi homologada pela Justiça de São Paulo. O referido cidadão teria entregado aos promotores contratos, comprovantes de pagamento e *prints* de conversas no WhatsApp que indicam uma suposta participação do Primeiro Comando da Capital, São Paulo, na contratação de jogadores.

A principal suspeita dos promotores é de lavagem de dinheiro do tráfico na aquisição dos atletas por meio de empresas agenciadoras de jogadores de futebol. Não há, entretanto, indícios de que os jogadores



tenham conhecimento da origem do dinheiro.

Ainda faltam muitos detalhes, mas virão, e a investigação em si é mais uma triste história envolvendo o nosso futebol, que, desde o início do ano passado, vem registrando denúncias de fraudes em jogos por causa de apostas esportivas, com atletas deliberadamente provocando expulsões, fazendo pênaltis, marcando gols contra.

O escândalo da manipulação de jogos e apostas esportivas está sendo apurado aqui no Senado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da qual tenho a honra de ser o Presidente, tendo como Relator o meu irmão, desde 1989, Romário de Souza Faria, com participação ativa de Eduardo Girão, de Carlos Portinho e outros.

Sobre a suposta participação do PCC na compra de jogadores para lavar dinheiro, como jornalista que sou, faço questão de dar crédito ao colunista Josmar Jozino, do *site* de notícias UOL, que fez a primeira divulgação na segunda-feira. O jornal *Folha de S.Paulo*, do qual fui colunista por quatro anos, correu atrás e, hoje, publicou ampla reportagem sobre o assunto.

O corretor de imóveis que fez a delação premiada, Antônio Vinícius Lopes, admitiu também a participação em esquema de lavagem de dinheiro do PCC na compra de imóveis em São Paulo. Quanto às empresas agenciadoras de futebol comandadas por gente ligada ao primeiro comando da capital, elas teriam negociado jogadores de dois grandes times paulistas. Sabem quais? O Corinthians e o São Paulo.

Na delação, foi citado o nome de Danilo Lima de Oliveira, que há dois anos já vem sendo investigado pela polícia por possível vínculo com o PCC. Sem figurar como sócio, ele teria participação na empresa UJ Football Talent, que agencia jogadores de futebol.

Procurada pela imprensa, a empresa UJ Football negou qualquer vínculo com Danilo Lima e garantiu que opera no futebol de forma transparente e ética – mentira óbvia –, seguindo todas as normais legais, segundo quem recebeu a denúncia.

O São Paulo informou que não vai comentar o assunto. O Corinthians divulgou nota manifestando surpresa com a notícia da possibilidade de atletas, supostamente agenciados por integrantes do crime organizado, terem formalizado contratos com o clube. O time ainda manifestou a disposição de contribuir com as investigações.

O ex-Presidente corintiano, Duílio Monteiro Alves, cujo nome foi citado em uma das gravações de posse do Ministério Público, declarou, abro aspas: “Nunca tive qualquer contato pessoal ou profissional com a pessoa mencionada na investigação”, fecho aspas. Mentiou também.

Não quero prejudicar, mas apenas torço para que os promotores levem a fundo o trabalho que iniciaram. Como integrante da Comissão de Esporte – e Vice-Presidente dela – e ainda da Comissão de Segurança Pública, também como Vice-Presidente, deste Senado vou acompanhar de perto as investigações do Ministério Público paulista.

Enfim, para concluir, Presidente Hiran, eu já passei por tudo nos 50 anos de carreira que completei anteontem. Farei uma festa no próximo 9 de setembro e todos e todas aqui serão convidados. São 50 anos de carreira nacional. Eu enfrentei PCC, Comando Vermelho, em rede nacional de televisão – o Cleitinho deve se lembrar –, eu, o Datena. Nunca tivemos medo. E muito mais aqui, como Parlamentar que sou hoje, não posso ter medo, irmão querido, Senador André Amaral, também preocupado com a minha visão.

Eu preciso da visão. Mas, mais do que da visão, eu preciso de independência, de caráter e da colaboração dos senhores. Acredito na honradez de cada um dos que estão aqui no Plenário para que a gente não permita que PCC, que Comando Vermelho se envolvam com a maior paixão do mundo...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ...



chamada futebol. Agora, não é mais de Série D de dado, agora estão falando – e estamos aqui com provas, com delação premiada – de times do tamanho de Corinthians e São Paulo.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Kajuru. Aliás, muito obrigado pelas referências carinhosas que você tem em relação à minha pessoa.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Senador Hiran, pela ordem. Gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – O Senador André Amaral, pela ordem. (*Pausa.*)

Antes de passar a palavra ao André, também queria registrar a presença do Senador Diego Tavares, que é suplente da Senadora Daniella Ribeiro.

Seja muito bem-vindo a sua Casa. Seja bem-vindo a sua Casa, Diego.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senador Cleitinho, nesta memorável tarde, eu quero dizer ao Senador Kajuru que poucos brasileiros têm a visão que você tem; você vê além, pelo seu caráter, pela sua determinação, pela sua agilidade e percepção, pela sua honradez, sem fugir dos seus princípios. Eu realmente me preocupo com a sua saúde visual, mas Deus é pai e Santa Luzia há de te curar. Eu coloquei a Paraíba à sua disposição, tenho falado com grandes oftalmologistas – está aqui o Dr. Hiran, grande oftalmologista, que tem cuidado e se preocupado diuturnamente com a sua saúde visual.

O Dr. Hiran é um mito lá em Roraima e eu tive a felicidade de conviver com o Dr. Hiran, que estava sempre fazendo um serviço em cada canto do estado, em cada lugar, de Pacaraima a Bonfim, em todos os cantos do estado, em todas as regiões fronteiriças, atendendo lá, obstinado, inclusive os guianeses...

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – E os venezuelanos.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Os venezuelanos, irmãos venezuelanos.

Então, eu me associo ao Senador Kajuru, porque você é um agregador. Eu costumo dizer que o Governo está muito bem assistido de Líderes, como o Jaques Wagner e a sua pessoa. Eu me sinto muito honrado quando o amigo me convida para ir à sua casa, com a cálida recepção que você tem com todos – isso é gratificante. Unidade, articulação... Podemos ter divergência de ideias, mas temos uma convivência harmônica.

Sr. Presidente, volto a esta tribuna para fazer um registro. Hoje fui recebido pelo Ministro da Pesca, André de Paula, levando uma matéria muito delicada, de que eu já falei nesta tribuna, que é sobre a morte súbita do camarão contaminado do Equador, que tem invadido o Brasil, comprometendo a saúde sanitária dos nossos camarões. Quero aqui deixar um agradecimento ao Ministro André de Paula.

Também quero chamar para o debate o Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, e estou pedindo uma audiência com o nosso Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. São necessários esses atores para que possamos debater uma matéria tão delicada.

Sabemos que o Equador é o maior produtor de camarão do mundo, mas o Brasil reúne tudo para ser o maior produtor de camarão. Hoje o Equador deixa o Brasil numa berlinda com a saúde sanitária do camarão. É necessário que se monte uma mesa com debatedores, com especialistas, com técnicos, com economistas, porque a problemática é a mais profunda do que se possa imaginar – mais profunda do que se possa imaginar. Eu estava lá acompanhado hoje do Ministro e de bom-tom foi a conversa.

O Ministro Carlos Fávaro, do Mapa (Ministério da Agricultura e Pecuária)...



(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Vou convidá-lo para participar desse debate, para encontrarmos de maneira pontual uma solução para esse camarão que está aqui no Brasil pondo em risco a saúde sanitária do nosso camarão.

O Brasil tem os melhores técnicos, Presidente, os maiores profissionais do mundo em carcinicultura: Itamar Rocha, ex-Deputado Federal; o Dr. André Jansen, grande profissional – engenheiros de pesca, os dois. E quantos profissionais tem que podem se associar? O Maia é o maior produtor do camarão do mundo, o nosso querido Maia.

É Deputado Federal, não é isso? O Maia? É Deputado Federal? *(Pausa.)*

O Maia é o maior produtor de camarão do Brasil, melhor dizendo...

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... e a gente tem que fazer uma mesa redonda, desapegados de qualquer paixão, de qualquer interesse, sobretudo para garantir o alimento na mesa, o camarão de qualidade, que hoje está na merenda escolar, como já falei.

Então, eu não poderia deixar aqui de agradecer ao Ministro André de Paula, um príncipe, como dizem. Como Graça e Romênia falam que é um príncipe o Ministro, e o Dênio também.

Mas aqui eu quero deixar também um registro. Eu dizia que o homem tem que ser bem-nascido. O Senador Diego Tavares, jovem Senador da República, tem uma postura respeitável, tratável. Você faz a diferença. Receba o nosso abraço e a nossa felicidade de você estar aqui hoje na Casa!

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Também sou suplente assim. E tenho muito orgulho disso, porque sou suplente do melhor Senador do Brasil, sem desmerecer os demais, Hiran, reconhecido pela imprensa nacional. Isso é uma coisa inegável, Cleitinho. Grande Cleitinho, esse líder, esse homem é o grande intérprete do sentimento das ruas do seu estado, que ele muito honra! Tenho muita alegria de ser seu amigo, ser seu colega nesta Casa.

Esta é uma tarde memorável e quero deixar esse registro da necessidade, sobretudo, da segurança alimentar – sobretudo, da segurança alimentar.

Vamos nos irmanar!

Senador Hiran, aquelas terras também dão um bom camarão e seriam uma grande alternativa. A salinidade da água, porque está próxima ao oceano, já na região do Bonfim...

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Eu conheci uma experiência com carcinicultura lá quando fui, Cleitinho, Secretário de Agricultura no Estado de Roraima. Lá também dá um bom camarão e é uma grande fonte de riqueza, de geração de emprego, de manutenção do homem no campo. E o Brasil não pode se curvar a isso.

Sabemos que o Ceará é o maior produtor de camarão do Brasil – do mundo, é o Equador –; depois vem o Rio Grande do Norte; e a Paraíba forma fileira como o terceiro maior produtor. O grande diferencial é que a Paraíba tem pequenos produtores. Nós temos hoje aproximadamente 500 produtores no Estado da Paraíba, produtores de dois, três, quatro, cinco hectares. Tem dois ou três grandes produtores.

Veja a dimensão social disso aí, a dimensão social da carcinicultura no estado!

Só tenho a agradecer...



(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... de poder estar aqui mais uma vez, falando para o Brasil e para o povo da Paraíba, sobretudo para os criadores de camarão.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, querido Senador André Amaral.

Registro aqui, na nossa Casa, a presença, já em Plenário, do nosso querido Presidente Rodrigo Pacheco.

Está encerrado... (*Pausa.*)

Eu iria suspender os trabalhos momentaneamente, mas o Presidente, muito pontual que é, já se encontra em Plenário. Nós vamos aguardar que ele assuma a Presidência para iniciarmos a Ordem do Dia.

(*O Sr. Dr. Hiran, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.519, de 2019 (nº 8.728, de 2017, na Casa de origem), da Deputada Federal Laura Carneiro, que altera o Código de Processo Civil a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 1973.

Parecer favorável nº 51, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Braga.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (nº 5.547, de 2013, na Casa de origem), da Deputada Federal Flávia Moraes, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições



de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção.

Pareceres favoráveis ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação:

– nº 59, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Nelsinho Trad; e

– nº 47, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos Viana.

Não foram apresentadas novas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 137/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 13, de 2020, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que aperfeiçoa a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores; adequa o prazo de concessão de incentivos e de estímulo à tecnologia nacional; cria o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon); e dá outras providências.

Parecer nº 85, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Omar Aziz, favorável ao projeto com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta.

Foi apresentado o Requerimento nº 115, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria.

Votação do Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 138/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.250, de 2022 (nº 11.039, de 2018, na Casa de origem), do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil.

Pareceres favoráveis:

- nº 50, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo; e
- nº 33, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Damares Alves.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão na matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 26, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 86, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Davi Alcolumbre, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes), que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$70 milhões.

Foi apresentado o Requerimento nº 596, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 139/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 27, de 2024 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Davi Alcolumbre, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$69.704.279, entre o Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), para o financiamento do Programa Ribeirão Ágil - Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto.

Foi apresentado o Requerimento nº 597, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 140/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Senador Marcio Bittar, V. Exa. deseja fazer uso da palavra como orador? Está como inscrito aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcio Bittar tem a palavra.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, brevemente, quero apenas relatar mais uma situação que eu venho sempre mencionando: saiu outra estatística de que a fumaça de fogo na Amazônia já chega a dez estados de três regiões brasileiras – só para deixar registrado. Nós estamos no segundo ano do novo Governo, portanto não é possível que continuem culpando o Governo do Presidente Bolsonaro.

E, aproveitando a presença do digníssimo Senador Omar, que está aqui, quero dizer que ainda ontem me manifestei aqui – Senador do estado vizinho ao nosso estado, do Estado do Acre –, mais uma vez,



firmemente, contra a Ministra Marina Silva, que insiste em não autorizar a licença para a construção da BR-319, decretando assim o isolamento *ad aeternum* de um estado tão grande, tão rico e que precisa tanto da ligação de Manaus a Porto Velho.

Fica aqui a minha dica de hoje, que, mais uma vez...

Aliás, Sr. Presidente, quando eu estive, no ano passado ou no retrasado, no continente europeu, eu lembro que a fumaça do Canadá atravessou o oceano e estava na Europa Ocidental, e ninguém falou absolutamente nada.

Então, fica aqui esse registro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

Com a palavra, Senador Eduardo Gomes. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Gomes tem a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Senador Omar Aziz, Senador Marcio Bittar, Senadoras queridas, população do Brasil e do Tocantins, raramente faço uso dessa tribuna porque cada Senador tem a sua característica no desenvolvimento do mandato. Durante esses cinco anos e meio de mandato, sempre me preocupei nas articulações, nas atividades diretas das Comissões, que é um trabalho que reputo de uma grande importância no nosso Parlamento, e nos embates todos que aqui, como aluno do Senador Omar Aziz, fiz, na boa briga aí, no Governo passado e nesse Governo, sempre respeitando os colegas; e, em alguns momentos, é preciso falar e é preciso, em especial para o meu Estado do Tocantins, ter posicionamentos claros e objetivos sobre o nosso estado.

Está aqui a nossa bancada, a Senadora Professora Dorinha, o Senador Irajá.

O Estado do Tocantins, Sr. Presidente, completa 36 anos. Foi criado na Assembleia Nacional Constituinte. E, de lá para cá, havia uma expectativa muito grande de seu crescimento constante. Vários brasileiros, milhares de brasileiros daquele estado recorreram com as suas famílias e fizeram histórias maravilhosas. Alguns deles tiveram a oportunidade de governar o estado, de serem Prefeitos, de serem prósperos nos seus negócios.

Sr. Presidente, também destaco a nossa participação no Congresso Nacional. Vários Parlamentares tiveram a oportunidade de assumir ministério e posições de destaque, como a Senadora Kátia Abreu; Presidentes de Comissões importantes na Câmara e no Senado, Deputado Agnolin, Deputado Lázaro; vários Deputados como Vice-Líderes, ou seja, uma bancada muito atuante e que conseguiu, nesses anos todos, verter recursos e prestígio ao nosso estado.

Faço, Sr. Presidente, desta fala uma fala institucional para o meu estado, uma fala registrada de um estado do Norte que vem experimentando essa grande revolução do agronegócio, dos serviços e da tecnologia, que fazem com que estados do Cerrado brasileiro, mas principalmente da Amazônia e da pré-Amazônia sejam teimosos em seu desenvolvimento, apesar de todas as dificuldades, quando o assunto são as brigas ambientais aqui defendidas pelos Parlamentares do Amazonas, do Acre, de Roraima e de Rondônia.

E, veja bem, Sr. Presidente, neste dia em que o Brasil tem a informação de uma operação da Polícia Federal no estado, sobre um processo iniciado em 2020, em 2021 – e, portanto, há sempre uma tendência ao debate político-eleitoral, à disputa, à briga, com cinco afastamentos de Governadores na história do estado; há sempre uma tendência de perdermos o foco no processo, onde há citados, investigados e uma necessidade de esclarecimento, e partirmos, então, ou para a rede social, ou para o discurso, esquecendo que, quando o estado sofre qualquer tipo de descontinuidade, ou qualquer tipo de agressão precoce, isso



atinge, diretamente, os investimentos, os índices do estado e a competitividade natural que existe entre os 26 estados e o Distrito Federal –, eu trouxe aqui um apanhado em que eu podia citar, Sr. Presidente, dados impressionantes dos últimos anos do Estado do Tocantins.

O Estado do Tocantins tem uma projeção de crescimento do PIB, em 2024, de 4,1% e, ainda, uma taxa de crescimento, no ano de 2023, Sr. Presidente, de 10,9%, equivalente à do Estado de Mato Grosso e à frente de todos os outros estados, com uma vantagem muito interessante; o índice de ocupação, de emprego é dos mais importantes do país, no vencimento à taxa de desemprego, na melhoria desses índices; índices de *performance* fiscal para financiamentos internacionais e estrutura de investimento são também invejáveis, do ponto de vista do conjunto dos estados, com dados da Secretaria do Tesouro Nacional; educação com índices importantes, ainda sabendo que é preciso uma melhora, mas, por exemplo, com o melhor Ideb da Região Norte do país em 2023, Sr. Presidente, com o resultado de 4,9, seguido do Acre, de Rondônia, com 4,87, do Amazonas, 4,77, e do Pará, 4,63, ou seja, é um estado novo, recente, que se tornou um estado competitivo na sua economia. Todos sabem das dificuldades dos estados brasileiros.

Aqui, cumprimento o Governador Zema, de Minas Gerais, que está aqui com o Secretário da Casa Civil e com o nosso querido Senador.

Presidente, eu quero dizer que nós temos, neste momento, um momento de reflexão, mas, sobretudo, de seriedade e de serenidade. Todos sabem da nossa posição política. Todos sabem do conhecimento que tenho das cidades tocantinenses; são milhares, e milhares, e milhares de funcionários públicos.

O Governador Wanderlei Barbosa vem experimentando um momento de alta popularidade, mas de popularidade conquistada com o desempenho expressivo na economia do país, ajudando, através do Estado do Tocantins, na melhoria da vida de mais de 1,7 milhão de brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento em que se discute muito, eu vou fazer um singelo registro desta tribuna: por exemplo, quando aqui foram citadas todas as manchetes dos *sites* e dos jornais brasileiros, eu, como um bom tocantinense, venho nesta tribuna e na mesa consignar a nota oficial do Governo do estado.

Eu espero sinceramente que a Justiça faça as suas apurações. O Governador respondeu à operação de maneira serena, com o indicativo de colaboração. Os seus advogados, que têm conhecimento do caso, estão trabalhando, mas a gente precisa entender, Sr. Presidente, que o Estado do Tocantins não pode mais sofrer processos de investigação que tenham como consequência alterações políticas dramáticas para a economia do estado.

Nesse período, Sr. Presidente, com seis mandatos que exerço, através agora do mandato de Senador, que me foi concedido pelo povo do Tocantins, eu não indiquei nenhum secretário de estado. Tenho a melhor relação com o Governador Wanderlei Barbosa, e ele tem o meu apoio, tem o apoio do nosso gabinete, tem o apoio do nosso partido nessas eleições em vários municípios, mas, em nenhum momento, diferentemente de alguns outros políticos, fiz aquela gangorra sazonal de, em um dia, pensar uma coisa e, no outro dia, pensar outra. Acima dos partidos, acima dos mandatos, acima dos desejos pessoais de desenvolvimento político, existem 139 municípios – economia, empregos, renda –, que precisam manter, no nosso estado, essa condição de competitividade, essa condição de ser um estado de oportunidade para o povo brasileiro.

Portanto, respeitando a Justiça brasileira e a capacidade sua de serviço ao cidadão e respeitando, principalmente, a vontade popular do povo do Estado do Tocantins e o desejo dos tocantinenses de vida tranquila, de prosperidade e de seriedade é que eu vim aqui, Sr. Presidente, transformar tudo isso que eu estou falando na simples oportunidade de boa informação à população do estado.

O processo está aí, a resposta está aí, o trabalho de convencimento vai ser feito para que tudo seja feito de maneira transparente, mas é preciso entender que há uma outra forma de se chegar ao poder: pelo trabalho, pelo voto...



(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ... pela perspectiva e pela esperança que pode fazer – aí, sim – o Tocantins ser o que é: um dos estados do Brasil que oferece mais oportunidades à população brasileira.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade. Muito obrigado.

É uma das poucas vezes que eu assumo esta tribuna, mas é porque o assunto realmente é imperioso para o crescimento do nosso estado e para a verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senador Federal, de S. Exa. o Governador do Estado de Minas Gerais – o nosso Estado de Minas Gerais – Romeu Zema.

Seja muito bem-vindo, Governador Romeu Zema, ao Plenário do Senado, acompanhado do Secretário de Estado da Casa Civil Marcelo Aro, que foi nosso colega Deputado Federal, e do Senador Castellar Neto – comitiva de Minas Gerais.

Com a palavra, a Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, meu povo do Tocantins, eu acabei de ouvir a fala do meu colega Senador Eduardo Gomes e não pude deixar de ouvir também a fala do Senador Irajá.

Primeiro, eu acho que os fatos precisam ser colocados de maneira correta. Eu evito usar a tribuna ou usar o espaço do Senado para expor o meu estado. Eu acho que os dados do estado falam por si só. Não são dados que eu apresento, são dados oficiais do Banco do Brasil, apresentados por várias avaliações nacionais, pelo trabalho que acontece.

E, logicamente, o Governo do estado também divulgou nota sobre o fato ocorrido no Estado do Tocantins.

Nós temos a certeza de que eles serão devidamente apurados e investigados, mas eu acho que é preciso colocar principalmente situações fáticas do ocorrido. Em todo o período de investigação, o atual Governador não era Governador. E tudo o que tiver que ser esclarecido será esclarecido.

O que nós temos de concreto no estado é que é um estado que está sendo reconstruído com as suas estradas, que estão lá para quem quiser – e se der ao trabalho – caminhar no Tocantins e ver as estradas prontas, escolas que estão sendo feitas – mais de 250 escolas, em reforma ou em construção. De igual forma, direitos dos servidores públicos que não eram respeitados desde 2010 foram resgatados – servidores da educação, servidores da saúde.

Eu fui Secretária de Educação em 2008 e captei vários recursos para a construção de escolas que ficaram paralisadas e sem conclusão até o ano passado, e é neste ano que o Governador está concluindo essas escolas. Grande parte delas são escolas de mais de R\$20 milhões, cujo recurso inicial remonta a R\$11 milhões. Então, são recursos do próprio estado. O crescimento que o estado evidencia, as posições que o estado também apresenta...

O nosso chamamento é porque cada tocantinense se sente provocado e ao mesmo tempo desrespeitado quando a fala é maniqueísta, ela tem um único lado e um direcionamento em relação às informações. E acho que a fala, por isso a própria provocação... Nós apoiamos e reconhecemos o trabalho. Tem o momento político e tem o momento de gestão. E é dessa gestão de que nós estamos falando, é do trabalho



que acontece no estado.

O Estado do Tocantins hoje, na avaliação recente do Ideb, é o estado mais bem colocado da Região Norte, cuja pontuação e cuja avaliação têm sido evidenciadas. De igual forma na saúde: na semana passada, o Governo entregou leitos do HGP e vários serviços foram implementados. Então, é desse estado que eu falo.

E todas as situações, eu tenho certeza, serão esclarecidas. Eu só posso lamentar pelo meu estado e por cada tocantinense que se sente provocado com informações, em muitos casos, inverídicas ou incompletas.

É dessa realidade que eu chamo a atenção e coloco a necessidade de enxergar e olhar o Tocantins, um jovem estado da Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Professora Dorinha.

Requerimento nº 507, de 2024, de V. Exa., Senadora Professora Dorinha Seabra, que requer a prorrogação da Comissão Temporária para Exame de Projetos de Reforma dos Processos Administrativos e Tributário Nacional por 110 dias.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, primeiro quero dizer da minha grata satisfação de hoje ter sido aprovado o PL nº 13, de 2020, que trata sobre semicondutores e que é de uma importância muito grande para a tecnologia brasileira. Sabemos que hoje Taiwan e a China avançam numa velocidade enorme em relação a ter o poder sobre a tecnologia. E o Brasil, infelizmente, tem dificuldades em fazer investimentos para que a gente não fique para trás no sistema que tem funcionado.

Mas o que me traz à tribuna hoje é um alerta que devo trazer ao Senado Federal e à nação brasileira, principalmente aos empresários brasileiros, sobre a questão da reforma tributária e das leis complementares. Chegou aqui ao Senado – e o Relator é o Senador Eduardo Braga – a lei complementar que trata sobre a reforma tributária.

Esta Casa é uma Casa que às vezes faz modificações que são interessantes para o país e muitas vezes não são acolhidas. Então, o que eu acho que nós temos que fazer, Sr. Presidente, é, primeiro, pedir ao Governo que tire a urgência da lei complementar. Nós não temos pressa para votar isso, até porque isso não vai vigorar a partir do ano que vem; isso vai vigorar daqui a alguns anos, tempo suficiente para que a gente possa, com muita clareza, aprovar algo que vai ser para o resto da vida.

Nós não vamos modificar, num dia de manhã, um dia ou outro, as questões das leis complementares. Isso vai ser sobre a economia do país, a competitividade das empresas brasileiras. Trata-se do agronegócio, das indústrias de componentes, das indústrias de bens finais. Trata-se do pequeno, do médio e do grande empresário, do microempresário. Nós temos que analisar com carinho tudo aquilo que vamos votar.

Nós já demos um passo muito grande quando votamos a reforma tributária. Agora, em relação às leis complementares que vão focar no que vai acontecer daqui para frente, nós temos que ter todo o cuidado para que a gente não sofra consequências muito grandes no final. Já tivemos aqui ministro que era a favor de desonerar toda a indústria, ou onerar e desonerar a importação de produtos de bem final. Isso prejudicaria, e muito, a indústria nacional. Nós travamos uma luta enorme em relação a isso,



principalmente àquelas máquinas pesadas que são utilizadas, hoje, no agronegócio brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exa., que converse com a equipe econômica, com o Governo do Presidente Lula, que V. Exa. consiga tirar a urgência dessas leis complementares, para que possamos, de uma forma muito transparente e muito equilibrada, aprovar aquilo que vai seguir para o resto da vida na economia do Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Omar Aziz.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quinta-feira: sessão deliberativa extraordinária semipresencial, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa; e sessão solene, às 14h, destinada a celebrar os 120 anos de nascimento do Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 41 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

120ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 21/08/2024 07:00:00 até 21/08/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PSD	MA	Bene Camacho	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	SC	Beto Martins	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PP	MG	Castellar Neto	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X

Emissão 21/08/2024 20:02:50





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

120ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 21/08/2024 07:00:00 até 21/08/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 120^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2217/2022





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 137, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (nº 5.547, de 2013, na Câmara dos Deputados), da Deputada Flávia Morais.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (nº 5.547, de 2013, na Câmara dos Deputados), da Deputada Flávia Morais, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção, consolidando a Emenda nº 1 – CDH/CCJ, de redação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3556369218>



ANEXO DO PARECER Nº 137, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (nº 5.547, de 2013, na Câmara dos Deputados), da Deputada Flávia Morais.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o § 5º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

Art. 2º O § 5º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.
.....

§ 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção, que deverão obrigatoriamente ser consultados pela autoridade judiciária em qualquer procedimento de adoção, ressalvadas as hipóteses do § 13 deste artigo e as particularidades das crianças e adolescentes indígenas ou provenientes de comunidade remanescente de quilombo previstas no inciso II do § 6º do art. 28 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3556369218>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 137/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240232804799, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Rogério Carvalho
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo



Projeto de Lei nº 13/2020





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 138, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 13, de 2020, do Deputado Capitão Alberto Neto.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 13, de 2020, do Deputado Capitão Alberto Neto, que *aperfeiçoa a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores; adequa o prazo de concessão de incentivos e de estímulo à tecnologia nacional; cria o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon); e altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 13.969, de 26 de dezembro de 2019, consolidando a Emenda nº 1 – CAE, de redação.*

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



ANEXO DO PARECER Nº 138, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 13, de 2020, do Deputado Capitão Alberto Neto.

Aperfeiçoa a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores; adequa o prazo de concessão de incentivos e de estímulo à tecnologia nacional; cria o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon); e altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei aperfeiçoa a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores, adequa o prazo de concessão de incentivos e de estímulo à tecnologia nacional e cria o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), bem como altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 13.969, de 26 de dezembro de 2019, para modernizar a política industrial para os referidos setores.

Art. 2º São diretrizes da política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores:

- I – aumento da agregação de valor na produção nacional;
- II – elevação dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no País;
- III – estímulo ao desenvolvimento de tecnologias nacionais e inovações;
- IV – incremento da produtividade setorial e nacional;
- V – expansão ou manutenção do emprego no setor;
- VI – incentivo às compras públicas de produtos das tecnologias da informação e comunicação e de semicondutores de fabricação e de tecnologia nacionais;



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



VII – integração da indústria de tecnologias da informação e comunicação e de semicondutores com as demais indústrias de transformação nacionais;

VIII – redução das desigualdades regionais e sociais;

IX – busca da soberania tecnológica da economia nacional.

Art. 3º É instituído o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), com o objetivo de incentivar o avanço tecnológico e o fortalecimento do ecossistema de pesquisa, desenvolvimento, inovação, *design*, produção e aplicação de componentes semicondutores, *displays* e painéis solares no País.

Parágrafo único. Os eixos de atuação e as diretrizes do Brasil Semicon serão definidos em regulamento, a ser editado em até 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º É autorizada a criação do Conselho Gestor do Brasil Semicon, que será responsável, entre outras atribuições, por monitorar e avaliar o Programa.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Gestor serão definidas em regulamento, a ser editado em até 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º É autorizada a atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) na estruturação e no uso de instrumentos de apoio a empreendimentos novos ou já existentes a serem ampliados, modernizados ou atualizados no setor de semicondutores por pessoas jurídicas habilitadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis), incluídas:

I – a criação ou a utilização de linhas de crédito ou de garantias para financiamento dos custos diretos de capital e custeio, com redução a 0 (zero) da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), tais como:

- a) investimentos em infraestrutura produtiva e automação de linhas de manufatura;
- b) aquisição de máquinas e equipamentos nacionais ou importados;
- c) licenciamento, desenvolvimento, customização, implantação e atualização de *software* para gerenciamento integrado dos processos de *design* ou manufatura, contratado perante pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras;

d) atividades de pesquisa e desenvolvimento e ampliação da capacidade produtiva ou atualização tecnológica de processos produtivos ou de produtos;

e) demais despesas operacionais e administrativas;

II – a realização de operações de subscrição e integralização de valores mobiliários, observado que as participações acionárias devem ser minoritárias em relação ao capital votante e preferencialmente minoritárias em relação ao capital total das companhias investidas;

III – a realização de subscrição e integralização de cotas de fundos de investimento ou de outros instrumentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a partir de recomendações não vinculativas do Conselho Gestor, poderão ser utilizados recursos dos programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



comunicação considerados prioritários pelo comitê da área de tecnologia da informação de que trata o § 19 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, desde que tenham abrangência nas áreas de microeletrônica e semicondutores, para equalização da taxa de juros aos padrões internacionais.

Art. 6º O art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 15:

“Art. 7º

.....

§ 15. Para os produtos de tecnologia da informação e comunicação com reconhecimento de tecnologia desenvolvida no País constantes de projetos que venham a ser aprovados no prazo fixado pelo § 2º do art. 77 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, a redução de que trata o *caput* deste artigo será acrescida de 10 (dez) pontos percentuais.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º As pessoas jurídicas que exerçam atividades de desenvolvimento ou produção de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nesse setor farão jus a crédito financeiro decorrente do dispêndio mínimo efetivamente aplicado nessas atividades.

.....

§ 1º-G. A partir de 2029, será realizada avaliação quinquenal da política, com eventual reorientação de metas e de instrumentos, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º-H. A implementação da eventual reorientação de que trata o § 1º-G deste artigo obedecerá ao prazo mínimo de adaptação de 24 (vinte e quatro) meses.

.....” (NR)

“Art. 11.

§ 1º

.....

IV – sob a forma de aplicação em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo comitê de que trata o § 19 deste artigo, os quais obedecerão aos critérios de aplicação de recursos de que trata o parágrafo único do art. 3º-B do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e ouvido o referido comitê, podendo



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



essa aplicação substituir os percentuais previstos nos incisos I, II e III deste parágrafo.

.....

§ 9º

.....

II –

.....

e) os demonstrativos de cumprimento previstos no inciso I deste parágrafo serão encaminhados até 31 de julho de cada ano civil;

f) o relatório e o parecer previstos neste inciso serão encaminhados até 30 de setembro de cada ano civil;

g) na hipótese de necessidade extraordinária, ato do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação poderá prorrogar os prazos estabelecidos nas alíneas “e” e “f” deste inciso.

.....

§ 16. Serão divulgados a cada 2 (dois) anos:

I – relatório com os resultados econômicos e técnicos decorrentes das contrapartidas de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação desta Lei, a ser elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e

II – relatório com os resultados econômicos e técnicos decorrentes das contrapartidas do cumprimento do processo produtivo básico desta Lei, a ser elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

.....

§ 19. A destinação dos recursos de que tratam os incisos III e IV do § 1º deste artigo será priorizada por comitê próprio, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 20. Os convênios referidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão contemplar percentual de até 20% (vinte por cento) do montante a ser gasto em cada projeto, para fins de cobertura de despesas operacionais e administrativas decorrentes da execução dos convênios pelas ICTs credenciadas pelo comitê de que trata o § 19 deste artigo e para a constituição de reserva a ser por elas utilizada em pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor de tecnologias da informação e comunicação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



§ 26. Poderão ser enquadrados como dispêndios de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins das obrigações previstas nesta Lei, os gastos realizados em obras civis e na aquisição, implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura física de laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e inovação de ICTs, realizadas e justificadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme as atividades descritas no *caput* deste artigo, desde que esses gastos não excedam a 20% (vinte por cento) do total de investimentos em ICTs.

.....” (NR)

Art. 8º A Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As pessoas jurídicas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que invistam em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, cumpram o processo produtivo básico e estejam habilitadas nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, farão jus ao crédito financeiro do art. 4º da referida Lei.” (NR)

“Art. 3º O crédito financeiro referido no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, será calculado sobre o dispêndio efetivo aplicado pela pessoa jurídica no trimestre anterior em atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 11 da referida Lei, multiplicado por:

I – na hipótese de o estabelecimento da pessoa jurídica localizar-se na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), 3,24 (três inteiros e vinte e quatro centésimos), limitado a 12,97% (doze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) da base de cálculo do valor de investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Mínimo (PD&IM) do período de apuração;

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);

II – na hipótese de o estabelecimento da pessoa jurídica localizar-se na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Sudam e da Sudene, para os investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, 3,41 (três inteiros e quarenta e um centésimos), limitado a 17% (dezessete por cento) da base de cálculo do PD&IM;

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



III – na hipótese de o estabelecimento da pessoa jurídica não se localizar na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Sudam e da Sudene, para os investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, 3,41 (três inteiros e quarenta e um centésimos), limitado a 15% (quinze por cento) da base de cálculo do PD&IM;

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);

IV – nas demais hipóteses, 2,73 (dois inteiros e setenta e três centésimos), limitado a 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da base de cálculo do PD&IM;

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada).

.....
§ 5º O valor do crédito financeiro de que trata o § 4º deste artigo, para as pessoas jurídicas habilitadas localizadas nas regiões Sul e Sudeste, será calculado com multiplicador de 1,73 (um inteiro e setenta e três centésimos) e não poderá ser superior a 10,92% (dez inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da base de cálculo do PD&IM de que trata o art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

- I – (revogado);
- II – (revogado);
- III – (revogado).

§ 6º O valor do crédito financeiro de que trata o § 4º deste artigo, para as pessoas jurídicas habilitadas localizadas na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Sudam e da Sudene, será calculado com multiplicador de 2,41 (dois inteiros e quarenta e um centésimos) e não poderá ser superior a 12,97% (doze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) da base de cálculo do PD&IM de que trata o art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

- I – (revogado);
- II – (revogado);
- III – (revogado).

.....
§ 12. Para a geração de crédito financeiro será permitida, opcionalmente, às pessoas jurídicas habilitadas conforme o art. 4º desta Lei, a aplicação em PD&IC em valor excedente ao PD&IM, para



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



atingimento dos percentuais máximos definidos nos §§ 5º e 6º deste artigo, quando a apuração da relação PA/MPD for inferior a 1 (um).

.....” (NR)

Art. 9º A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Poderão habilitar-se ao Padis as pessoas jurídicas que realizem investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação na forma do art. 6º desta Lei e que exerçam no País, isoladamente ou em conjunto:

I – com relação aos componentes ou aos dispositivos eletrônicos semicondutores, as atividades de:

.....

c) corte da lâmina (*wafers*), encapsulamento e teste;

d) corte do substrato, encapsulamento e teste no caso de circuitos integrados de multicomponentes (MCOs);

e) produção de insumos, materiais intermediários e de embalagem, máquinas, equipamentos e respectivas partes e peças destinados ao *design* ou à fabricação de componentes ou dispositivos eletrônicos semicondutores; ou

f) produção de células fotovoltaicas, módulos ou painéis fotovoltaicos, bem como seus insumos, materiais intermediários e de embalagem, partes e peças, e máquinas e equipamentos destinados à sua fabricação;

II – com relação aos mostradores de informação (*displays*), as atividades de:

.....

b) fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz;

c) montagem e testes elétricos e ópticos; ou

d) produção de insumos, de materiais intermediários e de embalagem, máquinas, equipamentos e respectivas partes e peças destinados ao *design* ou à fabricação dos mostradores de informação (*displays*), com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma – PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz – LED, diodos emissores de luz orgânicos – OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino – TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos;

III – (revogado):

a) (revogada);



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



- b) (revogada);
- c) (revogada);
- d) (revogada);
- e) (revogada);
- f) (revogada);
- g) (revogada);
- h) (revogada);
- i) (revogada);
- j) (revogada);
- k) (revogada);
- l) (revogada);
- m) (revogada);
- n) (revogada);
- o) (revogada);
- p) (revogada);
- q) (revogada);
- r) (revogada).

§ 1º O investimento em pesquisa e desenvolvimento e o exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo devem ser efetuados de acordo com as habilitações concedidas na forma do art. 5º-A desta Lei.

.....

§ 3º Para os efeitos deste artigo, a pessoa jurídica deve exercer, exclusivamente, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, projeto, produção e prestação de serviços, ou outras atividades nas áreas de semicondutores, mostradores de informação (*displays*) ou de componentes para sistemas de geração de energia fotovoltaica.

§ 4º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 3º No caso de venda ou de importação de mercadorias, quando adquiridas no mercado interno ou importadas por pessoa jurídica habilitada ao Padis para utilização nas atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei, ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas:

I – da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora;

II – da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação);

III – do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente na importação ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado;

IV – do Imposto de Importação incidente na importação de mercadorias do exterior; e

V – do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

§ 1º A redução de alíquotas de que trata o *caput* deste artigo também alcança, quando destinada às atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei, os seguintes itens:

I – as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem;

II – as máquinas, os aparelhos, os instrumentos e os equipamentos incorporados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica habilitada ao Padis, bem como as partes e peças aplicadas na manutenção, na atualização, na melhoria ou no aumento da capacidade produtiva desse ativo imobilizado;

III – as ferramentas computacionais (*softwares*), inclusive *softwares* sob encomenda.

.....

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

.....

§ 5º (Revogado).

§ 6º O disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados com a redução prevista no inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 7º A redução de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica às mercadorias que possuem similar nacional, devendo a empresa produtora do bem similar comprovar a produção e a similaridade, nos termos estabelecidos pela legislação vigente aplicável aos demais setores econômicos.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



“Art. 3º-A. No caso de prestação de serviços no mercado interno ou de importação de serviços, quando se destinarem às atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei e forem contratados no mercado interno ou importados por pessoa jurídica habilitada ao Padis, ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica prestadora dos serviços contratados;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação;

III – da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000;

IV – do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidentes sobre o resultado tributável auferido em virtude dos serviços prestados pela pessoa jurídica domiciliada no Brasil ou devidos no momento do pagamento dos serviços contratados no exterior.

§ 1º Para fins da redução das alíquotas dos tributos referidos no inciso IV do *caput* deste artigo, a pessoa jurídica prestadora de serviços domiciliada no Brasil observará o seguinte:

I – se o imposto sobre a renda for apurado pela sistemática do lucro real, o lucro da exploração referente às atividades de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser apurado por ela, observadas as demais disposições previstas na legislação do imposto sobre a renda; ou

II – se o imposto sobre a renda for apurado pela sistemática do lucro presumido ou arbitrado, as receitas das atividades de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo não deverão ser computadas na base de cálculo.

§ 2º A redução de alíquotas de que trata o *caput* deste artigo alcança:

I – os pagamentos realizados no Brasil e as remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos ao licenciamento ou desenvolvimento, implantação, customização ou atualização de *softwares* empregados na produção, no gerenciamento da atividade de manufatura ou destinados ao funcionamento dos componentes ou dispositivos semicondutores (*firmwares*), à exploração de patentes ou de uso de marcas e aos de licenciamento, transferência ou fornecimento de tecnologia ou *know-how*, prestação de assistência técnica, de serviços técnicos ou de assistência administrativa, quando realizados por pessoa jurídica beneficiária do Padis e vinculados às atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei;



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



II – os pagamentos e as remessas ao exterior referidas no inciso I deste parágrafo relacionados com a atividade preparatória para o desenvolvimento ou o efetivo exercício das atividades de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei, contratados no Brasil ou no exterior por pessoa jurídica habilitada ao Padis que tenha projeto aprovado para instalação de novas plantas ou projetos industriais no País ou de ampliação ou modernização de instalações já existentes, devidamente aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.”

“Art. 4º Nas vendas dos dispositivos referidos no art. 2º desta Lei efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis, ficam reduzidas em 100% (cem por cento) as alíquotas do imposto sobre a renda e adicional incidentes sobre o lucro da exploração.

.....
III – (revogado).

§ 1º A redução de alíquota prevista no *caput* deste artigo aplica-se também às receitas decorrentes da venda de projeto (*design*) quando efetuada por pessoa jurídica beneficiária do Padis.

.....
§ 3º Para usufruir da redução de alíquota de que trata o *caput* deste artigo, a pessoa jurídica deverá demonstrar em sua contabilidade os elementos que compõem as receitas, os custos, as despesas e os resultados do período de apuração, referentes às vendas sobre as quais recaia a redução, segregados das demais atividades.

§ 4º O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social.

.....
§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo importa perda do direito à redução de alíquotas de que trata o *caput* deste artigo e obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 7º A redução de alíquota de que trata o *caput* deste artigo não se aplica cumulativamente a outras reduções ou benefícios relativos aos mesmos impostos ou contribuições, ressalvado o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.” (NR)

“Art. 4º-A. A pessoa jurídica beneficiária do Padis fará jus a crédito financeiro calculado sobre o dispêndio efetivamente aplicado no trimestre anterior em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de que trata o *caput* do art. 6º desta Lei multiplicado por 2,62



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



(dois inteiros e sessenta e dois centésimos), limitado a 13,10% (treze inteiros e dez centésimos por cento) da base de cálculo do valor de investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Mínimo (PD&IM) do período de apuração.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 1º O valor do crédito financeiro de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser superior ao resultado da aplicação de percentual sobre a base de cálculo do valor do investimento em PD&IM, baseada no faturamento bruto incentivado obtido pela pessoa jurídica habilitada na forma desta Lei, relativo ao referido período de apuração.

.....
§ 5º A partir de 2029, será realizada avaliação quinquenal da política, com eventual reorientação de metas e de instrumentos, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 6º A implementação da eventual reorientação de que trata o § 5º deste artigo obedecerá ao prazo mínimo de adaptação de 24 (vinte e quatro) meses.” (NR)

“Seção III-A Da Habilitação ao Padis

Art. 5º-A. A habilitação ao Padis será solicitada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e deverá ser concedida por ato específico condicionado à regularidade fiscal da pessoa jurídica interessada em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Fazenda, na forma do regulamento.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo discriminará as modalidades de habilitação da pessoa jurídica entre aquelas previstas no art. 2º desta Lei, e o regulamento disporá sobre o conteúdo mínimo necessário à instrução e ao processamento do pedido.

§ 2º A pessoa jurídica que já seja beneficiária do Padis ficará provisoriamente habilitada nos termos desta Lei, independentemente de qualquer ato administrativo específico.

§ 3º As habilitações provisórias de que trata o § 2º deste artigo serão mantidas em vigor até a publicação das respectivas habilitações definitivas.

§ 4º O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação deliberará sobre os pedidos de habilitação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação, interrompida a contagem do prazo caso constatada a necessidade de complementar ou corrigir qualquer informação ou documentação necessária à análise.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



“Art. 6º A pessoa jurídica habilitada ao Padis deverá investir no País, anualmente, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no mínimo, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) da base de cálculo, formada pelo seu faturamento bruto incentivado na forma desta Lei.

.....
§ 7º Desde que respeitado o limite mínimo previsto no § 2º deste artigo, poderão ser admitidas como forma de cumprimento das obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aplicações de recursos:

I – em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo comitê da área de tecnologia da informação de que trata o § 19 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com abrangência nas áreas de microeletrônica e de semicondutores;

II – no Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT).” (NR)

“Art. 7º A pessoa jurídica beneficiária do Padis deverá encaminhar ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

.....
§ 5º Os demonstrativos de cumprimento previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão ser encaminhados até 31 de julho de cada ano civil.

§ 6º O relatório e o parecer previstos no inciso II do *caput* deste artigo deverão ser encaminhados até 30 de setembro de cada ano civil.

§ 7º Na hipótese de necessidade extraordinária, ato do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação poderá prorrogar os prazos estabelecidos nos §§ 5º e 6º deste artigo.” (NR)

Art. 10. A definição de normas sobre a caracterização de bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País será realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 11. Os incentivos previstos nas Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 13.969, de 26 de dezembro de 2019, vigorarão até 31 de dezembro de 2029, na forma do disposto no art. 142 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O prazo dos incentivos de que trata o *caput* deste artigo será automaticamente prorrogado até 31 de dezembro de 2073 caso a lei de diretrizes orçamentárias dispense os incentivos da observância da cláusula de vigência máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 12. Revogam-se:

I – da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007:



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>



- a) o inciso III do *caput* e o § 4º do art. 2º;
 - b) os §§ 2º, 3º e 5º do art. 3º;
 - c) o inciso III do *caput* do art. 4º;
 - d) os incisos I e II do *caput* do art. 4º-A;
 - e) a Seção III do Capítulo I;
 - f) os arts. 12 a 22;
 - g) o art. 64;
 - h) o art. 65;
- II – da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019:
- a) as alíneas “a”, “b” e “c” dos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 3º;
 - b) os incisos I, II e III do § 5º do art. 3º;
 - c) os incisos I, II e III do § 6º do art. 3º.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1423052200>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 138/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF244178019249, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogério Carvalho
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Mecias de Jesus
5. Sen. Weverton



Projeto de Resolução nº 26/2024





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 139, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2024, que *autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9945316149>



ANEXO DO PARECER Nº 139, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2024

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo – Proinfra II”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de São Bernardo do Campo;
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9945316149>



IV – valor: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – cronograma estimado das liberações: US\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 10.857.960,93 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos) em 2025, US\$ 15.751.340,66 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e seis centavos) em 2026, US\$ 13.483.184,37 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2027 e US\$ 5.607.514,04 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e catorze dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos) em 2028;

IX – cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 2.714.490,23 (dois milhões, setecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos) em 2025, US\$ 3.937.835,17 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezessete centavos) em 2026, US\$ 3.370.796,09 (três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América e nove centavos) em 2027 e US\$ 1.401.878,51 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e um centavos) em 2028.

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de amortização: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9945316149>



Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Município de São Bernardo do Campo junto à União, incluindo as entidades controladas;

II – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

III – que o Município celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b” e “d” a “f”, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9945316149>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 139/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF243164177580, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Weverton
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Chico Rodrigues



Projeto de Resolução nº 27/2024



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 140, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2024, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 69,704,279.00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, para o financiamento do Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto.*

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549377219>



ANEXO DO PARECER Nº 140, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Município de Ribeirão Preto (SP) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Município de Ribeirão Preto (SP) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549377219>



I – devedor: Município de Ribeirão Preto (SP);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 17.426.069,00 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América);

VI – liberações previstas: US\$ 16.339.018,34 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e nove mil e dezoito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos) em 2024, US\$ 19.091.200,85 (dezenove milhões, noventa e um mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2025, US\$ 12.160.271,60 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2026, US\$ 11.990.271,40 (onze milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2027 e US\$ 10.123.516,81 (dez milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2028;

VII – aportes estimados: US\$ 9.443.283,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 7.956.436,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

VIII – destinação dos recursos: “Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto”;

IX – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XIII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI – lei autorizadora: Lei Municipal nº 14.821, de 15 de maio de 2023;

XVII – demais encargos e comissões:

a) comissão de abertura de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

b) comissão de compromisso de 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

c) gastos de avaliação de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549377219>



d) juros de mora equivalente ao acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e das contrapartidas previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ribeirão Preto (SP) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação junto ao Ministério da Fazenda quanto à regularidade do Município com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração, pelo Município de Ribeirão Preto (SP), de contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 158 e 159, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4549377219>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 140/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF245407577046, em ordem cronológica:

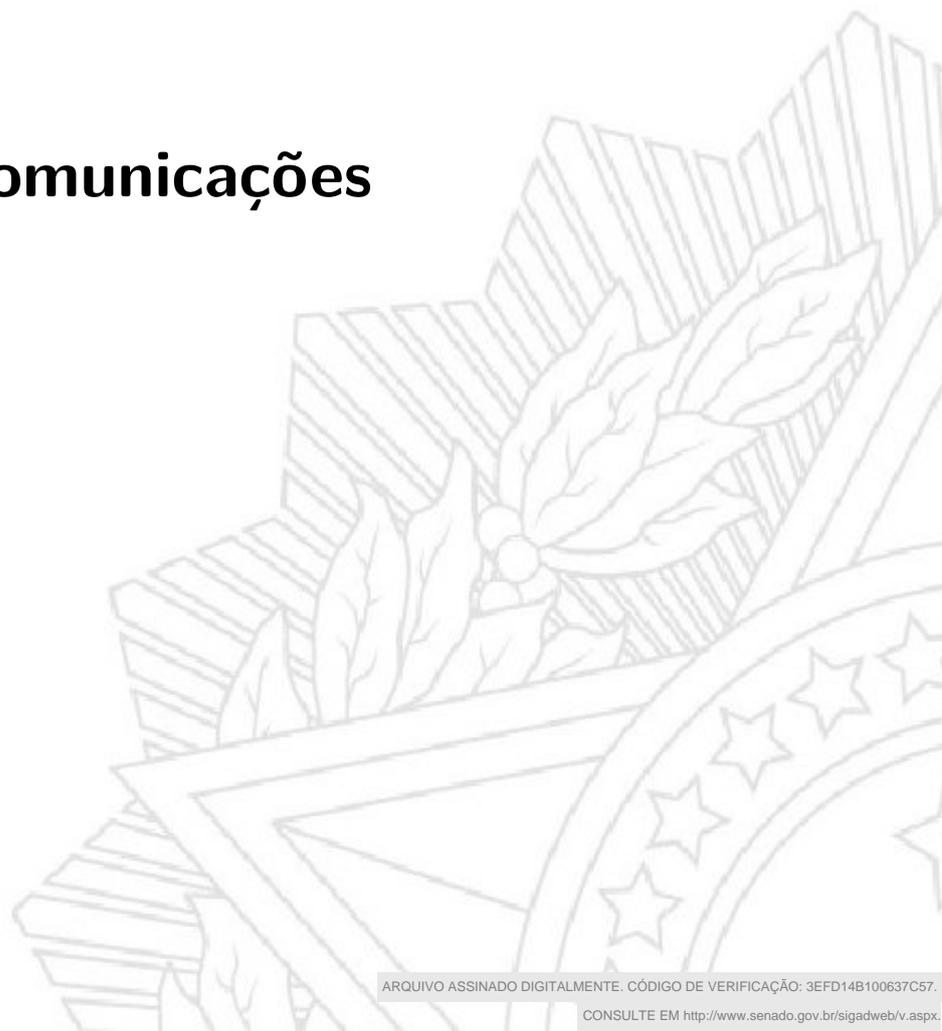
1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Weverton
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Chico Rodrigues



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24512.82913-83

Ofício nº 092/ BLDEM/2024

Brasília, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro na CAE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)** para compor, como **Titular**, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em substituição ao **Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)**.

Atenciosamente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7859323228>



SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício nº 052/2024 – GABLID/BLALIAN

SF/24935.59068-14

Brasília, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a substituição da Senadora Tereza Cristina (PP/MS) pelo Senador Castellar Neto (PP/MG), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Respeitosamente,

Senador Laércio Oliveira (PP/SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9037463658>



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre a criação de contas-correntes específicas dos entes federados para recebimento das transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2159257&filename=PLP-57-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 57/2022 [1 de 5]



Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre a criação de contas-correntes específicas dos entes federados para recebimento das transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre a criação de contas-correntes específicas dos entes federados para recebimento das transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados.

Art. 2º A Lei Complementar nº 141, de 13 janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes §§ 2º e 3º, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 22.

§ 1º

§ 2º As transferências regulares, automáticas e obrigatórias de que trata o *caput* deste artigo, quando destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados, serão realizadas em conta-corrente específica dos respectivos entes federados.



2

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo às emendas que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares e se destinarem a prestadores privados.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PLP 57/2022 [3 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 123/2024/SGM-P

Brasília, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 57, de 2022, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre a criação de contas-correntes específicas dos entes federados para recebimento das transferências regulares, automáticas e obrigatórias destinadas ao custeio de ações e de serviços de saúde executados por prestadores privados".

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141>

Avulso do PLP 57/2022 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2052, DE 2024

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária; autoriza o custeio de deslocamento de integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) em operações da defesa agropecuária; e altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2429170&filename=PL-2052-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2052/2024 [1 de 6]



Dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária; autoriza o custeio de deslocamento de integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) em operações da defesa agropecuária; e altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, as autoridades públicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) poderão adotar, no âmbito de suas competências, as seguintes medidas, entre outras estabelecidas em regulamento:

I - estudo ou investigação epidemiológica;

II - restrição excepcional e temporária de trânsito de produtos agropecuários e fômites por qualquer modal logístico no território nacional;

III - restrição excepcional e temporária de trânsito internacional de produtos agropecuários e fômites;

IV - determinação de medidas de contenção, de desinfecção, de desinfestação, de tratamento e de destruição aplicáveis a produtos, a equipamentos e a instalações agropecuários e a veículos em trânsito nacional e internacional no País; e

V - realização ou determinação de realização compulsória de ações de mitigação e controle fitossanitário e zoossanitário.



§ 1º As medidas previstas no *caput* deste artigo serão adotadas com fundamento em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas de defesa agropecuária.

§ 2º Os agentes de que trata o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, devem sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no *caput* deste artigo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos de lei específica.

Art. 2º A União poderá doar materiais, equipamentos e insumos considerados indispensáveis para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária a órgãos e a entidades federais, estaduais, distritais e municipais mobilizados, independentemente do cumprimento, por parte do beneficiário, dos requisitos legais de adimplência exigíveis para a celebração de ajuste com a administração pública federal.

Art. 3º Fica o Ministério da Agricultura e Pecuária autorizado, independentemente da prévia declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, a:

I - efetuar o pagamento de diárias e de passagens diretamente a servidores e a empregados públicos dos órgãos e das entidades federais, estaduais, distritais e municipais integrantes do Suasa que atuarem em operações de defesa agropecuária convocadas pelo referido Ministério; e

II - custear despesas com combustíveis de veículos oficiais federais, estaduais, distritais e municipais utilizados no deslocamento de servidores e de empregados públicos dos órgãos e das entidades integrantes do Suasa que



atuarem em operações de defesa agropecuária convocadas pelo referido Ministério.

Parágrafo único. Os servidores e os empregados públicos dos órgãos e das entidades estaduais, distritais e municipais de que trata o inciso I do *caput* deste artigo farão jus ao recebimento de diárias e de passagens na condição de colaboradores eventuais, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 4º O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de risco iminente à saúde animal, vegetal ou humana, de calamidade pública e de emergência ambiental, fitossanitária, zoossanitária ou em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 122/2024/SGM-P

Brasília, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.052, de 2024, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária; autoriza o custeio de deslocamento de integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) em operações da defesa agropecuária; e altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.162, de 8 de Janeiro de 1991 - LEI-8162-1991-01-08 - 8162/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8162>
 - art4
- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>
 - art3_par1
- Lei nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013 - LEI-12873-2013-10-24 - 12873/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12873>
- Lei nº 14.515, de 29 de Dezembro de 2022 - LEI-14515-2022-12-29 - 14515/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14515>
 - art3_cpt_inc4





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3148, DE 2024

Inscreve o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2464150&filename=PL-3148-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3148/2024 [1 de 3]



Inscribe o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 121/2024/SGM-P

Brasília, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3148, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Inscribe o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 370/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 397, de 2024, do Senado Federal, que “Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural em Municípios ou no Distrito Federal quando neles houver sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou governo federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas ou de excessos hídricos”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 20/08/2024 11:27:10.627 - Mesa

DOC n.1020/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249231615700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C D 2 4 9 2 3 1 6 1 5 7 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

- Of. nº 370, de 2024, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 397, de 2024.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2021, que Dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

21 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2021, do Deputado Reinhold Stephanes, que *dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 435, de 2021, que *dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.*

O projeto é composto de quatro artigos. O art. 1º determina que se aplicam tanto aos geólogos quanto aos engenheiros geólogos as disposições das seguintes normas: 1) Lei nº 4.076, de 1962, que *regula o exercício da profissão de geólogo*, 2) Lei nº 4.950-A, de 1966, que *dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária*, 3) Lei nº 5.194, de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências* e 4)



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>



Lei nº 7.410, de 1985, que *dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras Providências*.

O art. 2º do projeto explicita que os diplomados em geologia ou engenharia geológica integram o grupo ou categoria “engenharia” previsto na Lei nº 5.194, de 1966, com os mesmos direitos e deveres dos demais profissionais. O art. 3º, por sua vez, estabelece que os diplomados em geologia poderão requerer o apostilamento de seu título como engenheiro geólogo perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

O art. 4 estabelece a vigência da Lei que se pretende criar, a partir da data de sua publicação.

O objetivo da proposição, como declarado em sua justificativa, é o de assegurar tratamento igualitário entre geólogos e engenheiros geólogos, visto que a diferenciação na terminologia tem caráter meramente acadêmico, que não se reflete no mundo do trabalho, no qual os dois termos correspondem ao mesmo título profissional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve examinar o Projeto de Lei nº 435, de 2021, nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como, ressalvadas as atribuições das demais Comissões, emitir parecer quanto ao mérito do projeto.

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade na proposição, cujas disposições mostram-se em conformidade com os preceitos e regras contidos na Lei Maior. A matéria abordada no projeto, ademais, é de competência da União, tendo em vista a determinação do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal, que reserva privativamente à esfera federal competência para legislar sobre condições para o exercício de profissões.

O exame da juridicidade do PL demonstra que seu texto apresenta plena conformidade com o ordenamento jurídico de uma forma geral e, em particular, com as disposições dos diplomas legais que são expressamente



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>



4

3

referidos. No plano da regimentalidade, não verificamos óbices ao seguimento da tramitação do projeto.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à proposição. A diversidade no emprego dos termos geólogo e engenheiro geólogo nos textos normativos pode gerar insegurança jurídica, ao abrir espaço para interpretações que resultem em tratamento diferenciado para os formados nos cursos superiores de geologia e de engenharia geológica. A similitude na formação técnica, no desempenho profissional e no tratamento legal historicamente conferido aos geólogos e aos engenheiros geólogos, no entanto, sustenta a necessidade de equiparação de direitos e deveres entre as categorias.

Entendemos, portanto, que o projeto é meritório por promover maior segurança jurídica na definição dos direitos e deveres legais de geólogos e engenheiros geólogos, sem impacto negativo para os profissionais das demais especialidades da engenharia.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 435, de 2021, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. CID GOMES	
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. ALAN RICK	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. BENE CAMACHO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. CASTELLAR NETO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 435/2021)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR, SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, REJEITA ORALMENTE A EMENDA Nº 1.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

21 de agosto de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8534333454>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2459, de 2022, da Senadora Leila Barros, que Altera o Decreto-Lei nº 2.847, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para criar qualificador ao crime de furto e ao crime de receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

21 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER N° , DE 2023

SF/23094.12044-36

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.459, de 2022, da Senadora Leila Barros, que altera o Decreto-Lei nº 2.847, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para criar qualificador ao crime de furto e ao crime de receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.

Relator: Senador **JORGE KAJURU****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 2.459, de 2022, de autoria da Senadora Leila Barros. A proposição visa alterar o Código Penal para prever nova causa de aumento de pena para os crimes de furto e receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.

Na justificção, a autora destaca que o Projeto tem por objetivo coibir o furto e a receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionado ao fornecimento de serviço público, prestado diretamente ou por concessão, tendo em vista que esse tipo de crime aumentou significativamente nos últimos anos e causa prejuízo a milhões de pessoas.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não observamos, no Projeto, vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbices de natureza regimental.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>

3
2

A matéria trata de direito penal, estando compreendida no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

Quanto à regimentalidade, a proposição seguiu os trâmites do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e tramita na Comissão regimentalmente competente (RISF, art. 101, II, “d”). Demais disso, o caráter terminativo adequa-se ao conteúdo da proposição (RISF, art. 91, I).

No mérito, consideramos que o PL é conveniente e oportuno.

Conforme destacado na Justificação, dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Secretaria de Segurança Pública do DF apontam que os furtos a cabos de energia aumentaram significativamente nos últimos anos e que esse tipo de crime causa grandes prejuízos à coletividade.

Isso porque o furto de cabos de energia (para posterior revenda a receptores) causa a interrupção do abastecimento, fazendo com que milhões de pessoas fiquem sem serviços de eletricidade, telefonia, TV ou internet até que seja feita a manutenção da estrutura danificada.

Nesse sentido, em fevereiro deste ano, as estações do Metrô do Distrito Federal ficaram fechadas por 8 horas em decorrência do furto de cabos de energia e rompimento de cabos de fibra ótica, problema que afetou 135 mil usuários do serviço de transporte¹.

Dessa forma, o recrudescimento das penas para os crimes de furto e receptação nesse contexto contribuirá para a preservação e promoção dos serviços públicos, bem como para a redução dos significativos prejuízos financeiros que o delito traz para o Estado e, conseqüentemente, para os contribuintes.

Apresentamos uma emenda para aperfeiçoar a redação da ementa do Projeto. Além de corrigir o número do Decreto-Lei referente ao Código

¹ Após 8 horas fechadas por pane, estações do Metrô-DF são reabertas. Metrôpoles, 28 fev. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/apos-8-horas-fechadas-por-pane-estacoes-do-metro-df-sao-reabertas>.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>



4

3

Penal, retiramos o termo “qualificador” para incluir a expressão “causa de aumento de pena”. Com efeito, os dispositivos que o PL pretende incluir trazem frações de aumento de pena a serem consideradas na terceira fase do cálculo da reprimenda, sendo essencialmente consideradas causas de aumento de pena, e não qualificadoras.

Quanto à Emenda nº 1 – CCJ, somos pela sua aprovação, na medida a figura do furto privilegiado garante mais justiça e proporcionalidade à fixação da pena. Com efeito, não vemos razão para punir o réu primário, que subtraiu coisa de pequeno valor, com a mesma pena do réu contumaz ou que subtraiu coisa de elevado valor.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.459, de 2022, da Emenda nº 1 e com a seguinte emenda que apresento:

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.459, de 2022, a seguinte redação:

“Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever causa de aumento de pena para os crimes de furto e de receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.”

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>



5
4

SF/23094.12044-36

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****29ª, Ordinária - Semipresencial**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. CID GOMES	
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. ALAN RICK	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. BENE CAMACHO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. CASTELLAR NETO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>

Página 1 de 1

21/08/2024 13:41:23



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2459/2022 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. MARCELO CASTRO			
SERGIO MORO	X			2. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
MARCIO BITTAR				3. CID GOMES			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. IZALCI LUCAS	X		
JADER BARBALHO				6. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. ANDRÉ AMARAL			
MARCOS DO VAL				8. ALAN RICK			
WEVERTON	X			9. SORAYA THRONICKE			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA				11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. BENE CAMACHO			
ANGELO CORONEL				2. IRAJÁ			
ÓTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ZENAIDE MAIA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO	X			6. JAQUES WAGNER	X		
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO	X			8. TERESA LEITÃO			
JORGE KAJURU	X			9. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO BOLSONARO				1. FLAVIO AZEVEDO			
CARLOS PORTINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGERIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. CASTELLAR NETO	X		
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 21/08/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 21/08/2024 13:41:32



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2459/2022)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N°S 1-CCJ E 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR JORGE KAJURU.

21 de agosto de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1727682612>



PROJETO DE LEI Nº 2.459, DE 2022

Altera o Decreto-Lei nº 2.847, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para criar qualificador ao crime de furto e ao crime de receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.

Recebido o Ofício nº 76, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/8/2024 a 29/8/2024.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 76/2024–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 2459, de 2022**, que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.847, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para criar qualificador ao crime de furto e ao crime de receptação de insumo, equipamento ou estrutura relacionados ao fornecimento de serviço público.*”, de autoria da Senadora Leila Barros, e das **Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ**.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, que Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

21 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, da Deputada Dani Cunha, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)*.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, de autoria da deputada Dani Cunha e outros parlamentares, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

No que se refere à inelegibilidade, o projeto altera as regras segundo as quais a inelegibilidade daqueles que perdem seus mandatos incide sobre as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e sobre os oito anos subsequentes ao término da legislatura.

A legislação de vigência enseja, portanto, períodos diferentes de inelegibilidade, a depender do momento da perda do mandato. Pode ocorrer de um parlamentar cassado pela respectiva Casa Legislativa tornar-se por isso inelegível durante o prazo de 8 anos ou até mesmo por 15 anos, a depender do caso.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



Nos termos do PLP nº 192, de 2023, o período de inelegibilidade passa a ser único, de oito anos, que serão contados a partir da data da decisão que decretar a perda do mandato eletivo, ou da data da eleição na qual ocorreu a prática abusiva, ou da data da condenação por órgão colegiado ou da data da renúncia ao cargo eletivo, conforme o caso. Além disso, serão computados no prazo de 8 (oito) anos de inelegibilidade o tempo transcorrido entre a data da decisão proferida por órgão colegiado e a data do seu efetivo trânsito em julgado, regra que se aplicará aos processos em curso e aos transitados em julgado.

No caso de inelegibilidade por condenação, pela Justiça Eleitoral, por prática de abuso de poder econômico ou político, o PLP prevê que somente haverá sanção de inelegibilidade no caso de comportamento grave apto a implicar a cassação de registro, de diploma ou de mandato.

Quanto aos demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, só haverá inelegibilidade, nos termos do PLP, quando o fato que deu causa à demissão for equiparado a ato de improbidade.

Importa assinalar que o projeto prevê aplicação imediata das alterações promovidas quanto ao termo inicial e à contagem dos prazos de inelegibilidade, inclusive em relação a condenações e fatos pretéritos. Alcança, portanto, ex-mandatários que hoje se acham nessa condição.

Ademais, nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito o PLP aumenta de quatro para seis meses o período de desincompatibilização de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; das autoridades policiais, civis e militares; daqueles que tenham ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe; no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.

É mantido, ainda, o período de afastamento remunerado de três meses exigido dos servidores públicos (alínea I do art. 1º, II), acrescido da possibilidade de continuidade do afastamento até dez dias após o segundo turno, no caso de o candidato a ele chegar.

O projeto estabelece também, para os casos de condenações posteriores que impliquem inelegibilidade adicional, um limite máximo de 12 anos de inelegibilidade para aqueles condenados sucessivamente em processos diferentes. Os efeitos dessa decisão incidem sobre os casos em curso, nas esferas administrativa e judicial, bem como sobre quem já se encontra enquadrado em alguma hipótese legal de inelegibilidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



O PLP determina ainda que as condições de elegibilidade, assim como as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento de formalização do registro da candidatura, sem prejuízo do reconhecimento pela Justiça Eleitoral, de ofício ou mediante provocação, das alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que afastem ou extingam a inelegibilidade, incluído o encerramento do seu prazo, desde que constituídas até a data da diplomação.

O projeto prevê sua aplicação imediata, inclusive em relação a condenações e fatos pretéritos. A regra em vigor sobre o tema, constante do art. 11, § 10, da Lei nº 9.504, de 1997, prevê que “as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do pedido de registro da candidatura, ressalvadas as alterações, fáticas ou jurídicas, supervenientes ao registro que afastem a inelegibilidade”, e nesse passo, assemelha-se a do PLP, mas não estabelece como prazo final a data da diplomação.

O Projeto exige, para a caracterização de inelegibilidade decorrente de improbidade administrativa, a existência de dolo, tido como a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito, não bastando a voluntariedade do agente.

Além disso, a proposição determina o retorno imediato dos servidores licenciados para concorrer a cargo eletivo a suas funções, se os partidos não efetuarem o pedido de registro de suas candidaturas, assim como nos casos de indeferimento ou cassação desse registro, a partir do trânsito em julgado da decisão da justiça eleitoral.

Finalmente, o Projeto acrescenta o § 16 ao art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, para, em caso de dúvida, permitir a partidos e pré-candidatos dirigir à Justiça Eleitoral Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE), impugnável em até cinco dias por partido com órgão de direção em atividade na circunscrição.

A Lei que resultar da aprovação deste Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme o art. 4º.

Conforme argumentam os autores do PLP nº 192, de 2023, em sua justificação, o projeto “foi engendrado dentro do contexto de aperfeiçoamento da legislação eleitoral realizado pela Câmara dos Deputados nos anos anteriores às eleições, que se convencionou denominar de “minirreforma eleitoral”. Trata-se, em parte, de atualizar a legislação à sua interpretação jurisprudencial promovida tanto pelo Supremo Tribunal Federal quanto pelo Tribunal Superior Eleitoral, e de materializar “aperfeiçoamentos amplamente discutidos ao longo dos últimos anos, com imensa densidade teórica, por juristas, acadêmicos, cientistas políticos, lideranças políticas, entidades da sociedade civil organizada e instituições estatais, como o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério Público Federal”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



Cumpra anotar aspectos mais relevantes da justificação:

Adentrando, agora, nas específicas modificações do presente PLP, tem-se, em primeiro lugar, a positivação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral a respeito da aplicação imediata, aos feitos eleitorais, das alterações promovidas na Lei de Improbidade Administrativa. Consoante bem destacou a Ministra Cármen Lúcia, em precedente recente na Corte Superior Eleitoral, “consignou-se que a necessidade de aplicação da nova Lei de Improbidade Administrativa às causas eleitorais em curso decorre da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo n. 843.989/PR (tema 1.199 da repercussão geral), relator o Ministro Alexandre de Moraes, DJe de 2.9.2022).”

No recurso extraordinário com agravo paradigma submetido à sistemática da repercussão geral, assentou o Supremo Tribunal Federal: “1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO; 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente;” (STF – Plenário, Recurso Extraordinário com Agravo nº 843.989/PR (tema 1.199 da repercussão geral), relator Ministro Alexandre de Moraes, DJe de 2.9.2022).

A alteração central tem o seu objetivo definido na Justificação:

Assim, pacificou-se, por exemplo, (i) a data da decisão que decretar a perda do cargo eletivo, para incidência da inelegibilidade das alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 135/2010; (ii) a data da eleição na qual ocorreu a prática abusiva, para os casos do art. 1º, inciso I, alínea *d*, da referida LC; (iii) a data da condenação por órgão colegiado, nos casos das alíneas *l* e *e* do inciso I do art. 1º do aludido diploma; e (iv) a data da renúncia ao



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



cargo eletivo, na hipótese da alínea k do inciso I do art. 1º da Lei das Inelegibilidades.

Nesses termos, prevê-se a possibilidade de “se abater, do cômputo final do prazo [de inelegibilidade] o tempo de restrição à cidadania passiva transcorrido entre a data da condenação por órgão colegiado até o trânsito em julgado, interpretação que prestigia, como dito, o direito fundamental político de elegibilidade.

A proposição recebeu 12 emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Jorge Kajuru, que prevê que não será aplicada qualquer sanção, inclusive de inelegibilidade, ao candidato que, em razão de doações realizadas pelo partido, tenha prestação de contas rejeitada ou ação para apurar conduta relativa à arrecadação e o gasto de recursos julgada procedente.

O Senador Marcelo Castro apresentou as emendas de n.º 2 a 6, com o objetivo de equiparar o teor do PLP nº 192, de 2023, ao texto do PLP nº 112, de 2023, que *dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras*, e está em tramitação no Senado Federal, já tendo sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 2 suprime o dispositivo do PLP que determina que, no transcurso do prazo de inelegibilidade, o acúmulo com condenações posteriores que impliquem restrição à capacidade eleitoral passiva deve ser unificado para atender ao limite máximo de doze anos.

A Emenda nº 3 trata da desincompatibilização de servidores e empregados públicos que desejam candidatar-se a cargo eletivo. É prevista a necessidade de:

- a) desincompatibilizar-se até o primeiro dia posterior à sua escolha em convenção;
- b) demonstrar que seus nomes foram escolhidos nas convenções partidárias;
- c) retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, quando: I – a agremiação partidária não formalizar o pedido de registro de sua candidatura; II – o seu registro de candidatura tiver sido indeferido ou cassado, a partir do trânsito em julgado da decisão; III – requererem sua renúncia à candidatura, independentemente da data em que ocorra a homologação, salvo se apresentado registro para outro cargo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



A Emenda nº 4 prevê que, para candidatarem-se a cargo eletivo, os magistrados, membros do Ministério Público, servidores integrantes das guardas municipais, das Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e das Polícias Civis devem desincompatibilizar-se nos quatro anos anteriores ao pleito.

A Emenda nº 5 determina que a inelegibilidade decorrente de ilícitos eleitorais começa a correr em 1º de janeiro do ano subsequente à eleição na qual ocorreu o ilícito e não a partir da data dessa eleição.

A Emenda nº 6 pretende fixar como regra geral, para concorrer a qualquer cargo eletivo, a necessidade de desincompatibilização no dia 2 de abril do ano das eleições. Também suprime, em razão de essa regra não mais constar do PLP nº 112, de 2021, o dispositivo que prevê a inelegibilidade dos que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade.

Por fim, o Senador Alessandro Vieira, apresentou as emendas de nº 7 a nº 11. A Emenda nº 7 trata da supressão do art. 26-E do substitutivo, que prevê que alterações previstas na Lei Complementar quanto ao termo inicial e à contagem dos prazos de inelegibilidade, terão aplicação imediata, inclusive em relação a condenações e a fatos pretéritos.

A Emenda nº 8 prevê a supressão do período único de inelegibilidade, de oito anos, para os casos dispostos nas alíneas b, c, d, e, k, l do art. 2º do Projeto de Lei Complementar.

A Emenda nº 9 suprime que as ações judiciais ajuizadas pelos mesmos fatos, ou por fatos a eles conexos, que possam acarretar a suspensão dos direitos políticos sejam aplicadas a partir da primeira condenação proferida por órgão colegiado, ainda que tenham sido impostas sanções ulteriores mais gravosas.

A Emenda nº 10 prevê a supressão do cômputo no prazo de inelegibilidade, do tempo transcorrido entre a decisão colegiada e a data do trânsito em julgado, bem como a aplicação dessa regra aos processos em curso e aos transitados em julgado.

A Emenda nº 11 suprime o dispositivo do PLP que limita o prazo de inelegibilidade, quando decorrente de ilícitos e condenações diversas, a doze anos, e preveem a aplicação dessa regra tanto aos processos judiciais e administrativos em curso, como aos casos em que já aplicada a sanção de inelegibilidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



A Emenda 12 prevê a supressão do art. 26-D do PLP que estabelece que as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no registro de candidatura, e a Justiça Eleitoral poderá reconhecer as alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que afastem ou extingam a inelegibilidade, se constituídas até a data da diplomação.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar, na espécie, tanto a dimensão jurídico-constitucional da matéria como o seu mérito, em face do que determina o Regimento Interno do Senado Federal em seu art. 101, inciso II.

A proposição é de iniciativa de parlamentares federais, sobre tema que é de competência exclusiva do Congresso Nacional dispor, e é objeto de apreciação adequada pelo Congresso Nacional, consoante o art. 22, inciso I, combinado com o art. 48, *caput*, da Constituição.

Compete ao Congresso Nacional, igualmente, “dispor sobre outros casos de inelegibilidade”, além daqueles estabelecidos pela Constituição, nos parágrafos anteriores ao § 9º do art. 14, que trata do exercício dos direitos políticos e da soberania popular.

A legislação de regência, na espécie, é a Lei Complementar nº 64, de 1990, que “estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências”, e suas alterações, especialmente aquelas promovidas pela Lei Complementar nº 135, de 2010, a chamada Lei de Ficha Limpa.

Não vislumbramos óbices quanto à juridicidade e à técnica legislativa, ressalvada a ementa do PLP, que necessita de uma emenda de redação, para explicitar o objeto da lei, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, que ora apreciamos, aperfeiçoa a legislação eleitoral sobre inelegibilidade, especialmente a alteração pertinente ao prazo de duração da inelegibilidade, aqui igualado e limitado em todas as hipóteses para coibir distorções que hoje ocorrem, em que um detentor de mandato sofre pena determinada, e suas implicações sobre inelegibilidade incidem de forma desigual, e assim, afrontam o princípio constitucional da isonomia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



Além disso, como mencionado na justificção, o PLP confere maior objetividade e segurana jurdica na fixação dos termos iniciais e finais de contagem de inelegibilidades, que, em alguns casos, decretavam, senão a morte política da pessoa, a perpetuidade, na prática, da restrição imposta, não obstante a vedação constitucional às penas de caráter perpétuo estabelecida na alínea *b* do inciso XLVII do art. 5º da Carta Magna.

Por sua vez, é oportuno o acréscimo da regra do art. 26-D à LC nº 64, de 1990, que prevê que as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no registro de candidatura, mas a Justiça Eleitoral poderá reconhecer as alterações fáticas ou jurídicas supervenientes que afastem ou extingam a inelegibilidade, se constituídas até a data da diplomação. A norma está em consonância com o entendimento do TSE, no sentido de que “é vedada a arguição de alterações fáticas ou jurídicas supervenientes à data da diplomação para os fins de deferimento do registro, pois a adoção de entendimento contrário frustraria a tutela da segurana jurdica e da soberania popular, ante a possibilidade de alteração do quadro de eleitos após a manifestação popular e após a Justiça Eleitoral legitimar o resultado do pleito” (Recurso Especial Eleitoral nº 0600393–67, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 24.2.2022, de relatoria do Ministro Sérgio Banhos).

No entanto, entendemos que deve ser revogado o § 10 do art. 11 da Lei das Eleições, que trata do tema, para prevenir eventuais interpretações contraditórias, razão pela qual oferecemos emenda de redação.

Igualmente oportuna a incorporação, à Lei de Inelegibilidade, das decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no sentido da imediata aplicação, aos feitos eleitorais, das novas regras introduzidas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992), que exigem a existência de dolo para a caracterização da inelegibilidade em razão da prática de improbidade.

Quanto à Emenda nº 1, votamos por sua rejeição, tendo em vista que o STF já decidiu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.394, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, ser essencial ao fortalecimento da democracia que o seu financiamento seja feito em bases essencialmente republicanas e absolutamente transparentes. Dessa forma, a identificação dos particulares que contribuíram originariamente para legendas e para candidatos, com a explicitação também destes, é imprescindível no processo de prestação de contas, sendo candidatos e partidos igualmente responsáveis pela verificação da legalidade de todas as doações recebidas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



Com relação às Emendas de nº 2 a 6, de autoria do Senador Marcelo Castro, e as emendas de nº 7 a nº 12 propostas pelo Senador Alessandro Vieira, apesar de meritórias, as disposições constitucionais e regimentais, entretanto, nos impedem de apreciar o seu mérito nesta oportunidade, dado que o acatamento de uma emenda de mérito implicaria, por força de disposição constitucional expressa (parágrafo único do art. 65, CF), o reexame da presente matéria pela Câmara dos Deputados, dilatando de modo inoportuno o período de sua avaliação pelo Congresso Nacional. Somos por tal razão impelidos a opinar, na presente circunstância, por sua rejeição.

III – VOTO

Em face do disposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação, rejeitadas as Emendas de n.º 1 a 12, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 13 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 192, de 2023, a seguinte redação:

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades), para modificar prazos de duração e de fixação dos termos iniciais e finais de contagem de inelegibilidades, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para prever a criação do Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE).

EMENDA Nº 14 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 192, de 2023, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 4º como art. 5º:

“**Art. 4º** Fica revogado o § 10 do art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.”

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



11
10

SF/24000.83729-41

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>





12

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

29ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. CID GOMES	
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. ANDRÉ AMARAL	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. ALAN RICK	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. BENE CAMACHO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. CASTELLAR NETO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>

Página 1 de 1

21/08/2024 13:42:08



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 192/2023)

NA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR, SENADOR WEVERTON, REJEITA ORALMENTE AS EMENDAS NºS 7 A 12.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS DE REDAÇÃO NºS 13-CCJ E 14-CCJ, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1 A 12.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 18, DE 2024-CCJ, DE AUTORIA DOS SENADORES WEVERTON E IZALCI LUCAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

21 de agosto de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4075480064>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 23/8/2024 a 29/8/2024.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3247, DE 2024

Regulamenta a execução orçamentária e financeira, a fiscalização e o controle das transferências especiais a que se refere o art. 166-A da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3247/2024 [1 de 14]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Regulamenta a execução orçamentária e financeira, a fiscalização e o controle das transferências especiais a que se refere o art. 166-A da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a execução orçamentária e financeira, a fiscalização e o controle das transferências especiais a que se refere o art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – transferência especial: as programações decorrentes de emendas individuais à lei orçamentária anual apresentadas e aprovadas nos termos do art. 166-A, *caput*, inciso I, da Constituição Federal, vedadas em qualquer caso:

a) a destinação dos recursos por meio das transferências de que trata o *caput* a outros beneficiários que não os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios;

b) a caracterização, como transferências especiais, de programações decorrentes de outros tipos ou modalidades de emendas que não aqueles expressamente autorizados na Constituição Federal.

II - Conselhos Estaduais, Distritais ou Municipais:



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [2 de 14]



a) no âmbito da saúde, aqueles mencionados no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

b) no âmbito da assistência social, aqueles mencionados no art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

c) no âmbito da educação, aqueles como tal definidos na organização do respectivo sistema de ensino, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da legislação que implementar suas disposições no âmbito do respectivo ente.

Art. 3º Os recursos provenientes das transferências especiais de que trata esta Lei:

I - não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira.

Parágrafo único. Para efeitos da aplicação do inciso II do *caput*, considera-se a transferência especial uma doação com encargos ao ente beneficiário, sendo os encargos aqueles estabelecidos pelas condições desta Lei.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I PROCEDIMENTOS NA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º Na destinação dos recursos provenientes das transferências especiais de que trata esta Lei, observar-se-ão as seguintes condições:



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [3 de 14]



I - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observadas as demais disposições deste artigo;

II – é vedada, em qualquer caso, sua aplicação no pagamento de:

- a) despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e
- b) encargos referentes ao serviço da dívida;

III - pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos transferidos por cada autor deverão ser aplicados em despesas de capital, observada a restrição a que se refere a alínea “b” do inciso II;

IV – no momento do aceite dos valores decorrentes das transferências especiais, o ente beneficiário indicará a identificação das funções orçamentárias e o quanto de valor a que se destinará a aplicação da despesa para cada uma das funções indicadas, na forma da regulamentação da despesa por funções a que se refere o art. 2º, § 2º, inciso III, e do Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964.

Parágrafo único. A individualização do ente beneficiário da transferência especial de que trata esta Lei somente pode ser feita por identificação expressa no texto da lei orçamentária anual ou seus créditos suplementares, vedada qualquer delegação dessa atribuição a quaisquer agentes ou procedimentos de indicação posteriores à aprovação, pelo Poder Legislativo, dos mencionados dispositivos legais.

Art. 5º Observadas as demais condições estabelecidas no art. 4º, a destinação final dos recursos das transferências especiais direcionados, nos termos do inciso IV do *caput* do mesmo art. 4º, às funções de saúde, assistência social e educação deverá ser submetida, no âmbito dos entes beneficiários e antes do início da execução orçamentária e financeira, à deliberação dos respectivos Conselhos Estaduais, Distritais ou Municipais de saúde, assistência social e educação.

SEÇÃO II

PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [4 de 14]



Art. 6º Os recursos das transferências especiais de que trata esta Lei:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere; e

II – quando direcionados, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 4º, às funções de saúde e assistência social serão repassados diretamente e em sua totalidade para as contas dos fundos do ente beneficiários estabelecidos nos termos do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dos art. 28 a 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respectivamente.

Art. 7º Quando o ente já tenha sido beneficiário de transferência especial em exercícios anteriores, o recebimento de nova transferência especial ficará condicionado à formalização de declaração por parte do titular do Poder Executivo do ente beneficiário, de que os valores correspondentes aos recursos recebidos em exercícios anteriores:

I – ainda não foram objeto de liquidação pelo ente, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964; ou

II - foram parcialmente ou totalmente liquidados, circunstância em que a declaração deverá ser acompanhada de relatório de gestão contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados à licitação do objeto ou da dispensa dessa;
- b) contratos celebrados;
- c) termos de recebimento de obras, fornecimento e serviços;
- d) demonstrativo contábil dos valores liquidados, indicando o montante total recebido, o montante liquidado identificado por programação orçamentária, o montante pago, e o inscrito em restos a pagar; e
- e) relação individualizada dos documentos contábeis de liquidação relativos aos recursos referidos no demonstrativo indicado na alínea “d”.



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [5 de 14]



Parágrafo único. O recebimento dos documentos de que trata o *caput* é condição prévia para o início de qualquer providência de execução orçamentária e financeira das transferências especiais por parte do órgão federal transferidor.

Art. 8º A execução financeira das transferências especiais por parte do ente beneficiário ocorrerá por meio de contas correntes bancárias que permitirão:

I – individualizar, em cada conta corrente, o saldo de cada transferência especial realizada; e

II - assegurar a divulgação irrestrita, inclusive em página ou sistema da internet, das movimentações financeiras realizadas nas mesmas condições aplicáveis às demais transferências realizadas nos termos do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, ou outro que o suceder.

§ 1º As movimentações financeiras de que trata este artigo far-se-ão exclusivamente mediante crédito em conta bancária do beneficiário final da despesa, vedada a realização de créditos em outras contas do próprio ente beneficiário ou de órgãos ou entidades de sua administração direta ou indireta.

§ 2º No caso de execução parcial dos recursos, os saldos financeiros remanescentes na conta corrente poderão ser utilizados em novos objetos de interesse do ente federado, desde que na mesma função orçamentária indicada por ocasião do aceite.

§3º As contas-correntes bancárias de que trata este artigo integram o patrimônio do ente beneficiário e sua movimentação não está sujeita a nenhuma restrição que não as previstas nesta Lei.

Art. 9º Os saldos financeiros das contas correntes de que trata o art. 8º que não forem utilizados no prazo de até 5 (cinco) anos do seu recebimento, retornarão à conta única do Tesouro e no exercício financeiro subsequente, o valor correspondente aos saldos será classificado e somado ao montante total da programação orçamentária destinada ao Fundo de Participação dos Municípios ou para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, conforme o caso.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica nos casos em que o ente comprovar que objeto decorrente da transferência especial já está em fase de liquidação.



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [6 de 14]



CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 10 As condições e exigências previstas nesta Lei integram o leque de obrigações previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, exigível aos órgãos federais repassadores e aos entes beneficiários, e será fiscalizado e julgado nos termos dos arts. 70 e 71 da mesma Carta.

§1º Em função do disposto no art. 166-A, § 2, inciso II, da Constituição Federal, todos os demais aspectos da utilização, guarda e gerenciamento dos recursos das transferências de que trata esta Lei serão fiscalizados e julgados nos termos da legislação que rege os controles interno e externo aplicável aos recursos próprios dos entes beneficiários.

§2º Para a fiscalização e controle é vedada a criação de qualquer obrigação, procedimento e processo diferente dos previstos nesta lei, devendo, nos casos omissos, serem seguidas as demais regras atinentes às transferências com finalidade definida.

Art. 11 Toda a execução orçamentária e financeira das transferências especiais de que trata esta Lei será objeto de integral transparência, sendo exigíveis, além das demais obrigações fixadas nesta Lei, as seguintes medidas:

I – O Poder Executivo Federal deverá notificar o autor da emenda e o Poder Legislativo vinculado ao ente federado beneficiado sobre o envio dos recursos e o valor alocado em cada uma das funções orçamentárias;

II - para fins do disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição, os entes beneficiários dos recursos previstos neste artigo deverão utilizar o Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, para o registro das contratações públicas realizadas;

III - Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo ente federado beneficiado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de inserção do relatório de gestão final.

Art. 12 O ente federado beneficiário da transferência especial fará constar em anexo específico da prestação de contas anual as movimentações



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [7 de 14]



orçamentárias e financeiras dos recursos recebidos classificados como transferências especiais.

Art. 13 O ente federado beneficiário da transferência especial de que trata esta Lei poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

Parágrafo único. A União poderá disponibilizar aos entes beneficiários sistemas e ferramentas adicionais de transparência na aplicação dos recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo do integral cumprimento das exigências nela estabelecidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 As funcionalidades de que tratam os arts. 8º e 9º serão implementadas no prazo de um ano, a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Até a implementação das funcionalidades de que trata o *caput*:

I - o ente beneficiário das transferências deverá indicar a agência bancária da instituição financeira oficial em que será aberta conta corrente específica para o depósito e a movimentação do conjunto dos recursos delas provenientes; e

II – mensalmente, a instituição financeira oficial publicará em sítio eletrônico, e tornará disponível aos órgãos de controle externo e interno da União e dos entes beneficiados, os extratos das contas de que trata o inciso I, incluindo a identificação dos destinatários finais dos recursos por elas movimentados.

Art. 15 A lei de diretrizes orçamentárias da União e os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal poderão dispor sobre outras regras necessárias à operacionalização da execução orçamentária e financeira das transferências especiais de que trata esta Lei, desde que com a observância integral dos seus dispositivos.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se integralmente às transferências especiais realizadas a partir da mesma data, observado o disposto no art. 13.

§ 1º O disposto nesta Lei não se aplica às transferências realizadas anteriormente à data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [8 de 14]



§ 2º Para efeitos deste artigo, considera-se a data de realização da transferência aquela em que os recursos foram efetivamente depositados na conta do ente beneficiário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca aprimorar os repasses de recursos provenientes de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual do governo federal realizados por meio de transferências especiais, buscando dar requisitos mínimos de planejamento, transparência e reconhecimento a participação dos conselhos de saúde, assistência social e educação na aplicação dos recursos públicos. O tema das transferências especiais, apesar de ter sido inserido na Constituição há quase quatro anos, ainda clama por regulação consistente, sendo que hoje depende de dispositivos esparsos que mudam a cada lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Cabe discutir, inicialmente, a espécie legislativa apropriada. Trata-se de regras para a elaboração e execução, por parte de todos os Poderes envolvidos, de parcela do orçamento federal. Assim, é evidente que a matéria deve ser regulada por lei ordinária, dado que não se trata das leis gerais nacionais a serem veiculadas por lei complementar nem da regulação exclusivamente interna ao Congresso Nacional, que caberia em resolução. De igual modo, não incide em nenhuma das hipóteses de iniciativa presidencial privativa, pois está longe de sequer tangenciar os objetos de que tratam os arts. 61, § 1º, 84, inc. VI, e 165, *caput*, da Constituição Federal.

Aqui cabe apontar, quanto à lei de diretrizes orçamentárias, que a regulação ora realizada é de caráter permanente e estruturante, não se confundindo com as disposições temporárias das LDOs, as quais somente vêm tratando a matéria como substituto imperfeito e improvisado de uma lei permanente como a que propomos – assim, ao contrário de invadir a seara das competências da LDO, o projeto supre uma lacuna legislativa que, de forma precária, vinha sendo preenchida pela lei temporária.

Inicia-se o projeto pela definição precisa do que consistem as transferências especiais, explicitando desde logo a conclusão, já presente na doutrina orçamentária, de que estas não podem ser ampliadas para hipóteses distintas daquelas previstas na Constituição (decorrentes de emendas individuais e destinadas a antes da Federação). Nesse ponto, o texto preenche uma lacuna fundamental deixada pelo texto constitucional quanto à natureza dessa despesa: como entender que recursos tributários da competência constitucional da União sejam aplicados em



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [9 de 14]



“programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado” (art. 166-A, § 2º, inciso III)? A única interpretação remotamente possível para essa hipótese é a de que a Constituição esteja autorizando uma doação de recursos da União a esses entes. Nesse sentido, uma doação pode ser concedida com encargos fixados pelo doador (e a própria Constituição estabelece alguns deles no art. 166-A), e é isso que o art. 3º, parágrafo único, do projeto estabelece – a transferência especial é uma doação que a União realiza aos entes, e neste sentido tem todo o direito de estabelecer em sua legislação as condições ou encargos que desejar para o recebimento do recurso doado. Assim, o projeto fixa condições legais que aprofundam e dão coerência às obrigações já estabelecidas na Constituição para esse favor concedido pela União aos entes.

O art. 4º especifica as condições de utilização da doação: aplicação nas áreas finalísticas do Executivo beneficiado, exceto despesas de pessoal e encargos de dívida, sendo pelo menos setenta por cento dos recursos transferidos aplicados em despesas de capital. Nesse ponto, o projeto soluciona a atual ambiguidade do texto constitucional, adotando a interpretação que permita a incidência do percentual sobre o total das transferências de emendas de um parlamentar e não por beneficiário. Essa forma de cálculo permite que um beneficiário receba apenas recursos para custeio e outro apenas recursos para capital, o importante é que o parlamentar autor classifique como investimento o mínimo de 70% dos recursos. Essa sistemática permite o planejamento e a indicação de recursos para atender beneficiários que querem desenvolver atividades que envolvam principalmente custeio (festivais, eventos de capacitação, p. ex.) e também municípios que precisem de um equipamento. O artigo segue estabelecendo que o instrumento legal de individualização do beneficiário da transferência conterà a identificação da função orçamentária e o quanto de valor por função orçamentária em que deve ser obrigatoriamente aplicado o recurso. Trata-se de exigência adicional à que consta na Constituição, mas perfeitamente legítima em uma doação com encargo, e perfeitamente defensável no mérito diante da situação de uma doação que pretende fomentar o desenvolvimento com recursos federais, cabendo aos formuladores dessa decisão orçamentária o papel de promotores do fomento específico a uma determinada área de governo.

O parágrafo único do art. 4º contempla uma medida essencial para a constitucionalidade de qualquer despesa feita a partir de emendas orçamentárias: a exigência de que a individualização do ente beneficiário (a atualmente chamada “indicação”) conste expressamente no texto da lei orçamentária, e não em procedimentos posteriores de deliberação que não sejam aqueles previstos pelo texto constitucional para o exercício da competência legislativa de aprovação do orçamento. Seguimos aqui o alerta doutrinário no sentido de que qualquer definição



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanoson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [10 de 14]



sobre a execução orçamentária que não conste da lei aprovada ou seus créditos suplementares representa uma atividade administrativa de execução do orçamento, uma atribuição privativa do Executivo, estruturada nas leis relativas a licitações, contratos e convênios, pelo que atribuí-la a um parlamentar individual ou a terceiros representaria uma violação à cláusula pétrea da independência dos Poderes.

Prosseguindo nas condições de execução, o art. 5º estabelece que a destinação a ser dada aos recursos repassados por meio de transferência especial para as Funções de Saúde, Assistência Social e Educação deverá ser submetida à deliberação dos respectivos Conselhos Estaduais, Distritais ou Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação antes do início da execução orçamentária e financeira. Já o art. 6º acrescenta que os repasses – sempre feitos diretamente aos entes beneficiados, sem convênio ou outra exigência prévia – serão, quando destinados para a saúde e para a assistência social, repassados em sua totalidade para as contas dos fundos municipais ou estaduais respectivos. Ambas as exigências dirigem-se à solução de um grave problema atual: o instituto da transferência especial afasta a participação e fiscalização social dos recursos público nessas áreas, as quais possuem toda uma política pública construída em bases colegiadas, com critérios negociados nacionalmente pelos entes, o que exige que qualquer apoio adicional em recursos também siga a lógica dessa política, sob pena de dispersão de recursos e maior vulnerabilidade a abusos na aplicação de recursos públicos escassos.

Outros procedimentos de transparência e moralização na execução financeira são trazidos nos artigos seguintes: o art. 7º exige que, para o envio dos recursos ser efetivo, o titular do Executivo do ente beneficiário assumam a responsabilidade de declarar qual foi a utilização de eventuais transferências especiais anteriores, indicando os montantes, a programação orçamentária, e os documentos contábeis específicos de execução daqueles recursos. Dessa forma, não se terá mais a opacidade atual em que os entes podem divulgar o uso da doação recebida da União se e quando quiserem, abrigando-se no mecanismo de contas isoladas para manter os recursos. Respeita-se integralmente a disposição constitucional de pertencimento dos recursos ao ente, sem restrições na sua movimentação financeira, mas assegura-se integral visibilidade na aplicação do gasto.

O art. 9º dá utilização proveitosa aos recursos que, eventualmente, tiverem sido enviados aos entes como transferências especiais mas não tenham sido utilizados decorridos cinco anos do recebimento: em lugar de deixá-los parados na conta de um ente que não tem disposição ou capacidade de gastá-los, retornam ao montante nacional do Fundo de Participação dos Municípios ou dos Estados e do Distrito Federal, para serem distribuídos a todas os entes do país.



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [11 de 14]



No âmbito da fiscalização, o art. 10 esclarece uma das controvérsias mais graves que incidem sobre as transferências especiais: a quem cabe fiscalizá-las. Na medida em que são recursos doados pela União, todos os aspectos do ato de doação (inclusive o cumprimento dos encargos que o acompanham) estão abrangidos pelo dever de diligência e prestação de contas que alcança os responsáveis por todos os recursos federais (art. 70 da Constituição), e por isso têm no sistema de controle externo federal o papel de fiscalizador e julgador (art. 71 da Carta). Uma vez cumpridos esses requisitos, e sendo os recursos doados aos entes, todos os demais aspectos da sua aplicação são controlados e fiscalizados da mesma forma que os seus recursos próprios. Em termos mais diretos, isso implica dizer que cabe ao TCU assegurar o cumprimento das exigências previstas na Constituição e nesta lei federal para a aplicação dos recursos (por ele denominadas “condicionantes que legitimam as transferências”), sem as quais a doação não tem cabida no ordenamento jurídico; cumpridas essas condicionantes, o recurso pertencente ao ente será julgado, em todos os aspectos de sua aplicação, pelos Tribunais de Contas estaduais e municipais. Perceba-se o cuidado em não veicular essa distribuição na forma de “competências de Tribunais de Contas”, para não incorrer em vício de iniciativa, pois alterar qualquer aspecto dessa matéria seria, em princípio, modificar condições de organização e funcionamento desses tribunais, o que caberia apenas a projeto de lei de sua própria iniciativa. De fato, nada se modifica nesse particular: trata-se apenas de identificar, ao delinear com clareza as naturezas do recurso e do ato de doação, a inserção da cadeia de custódia desses bens públicos dentro da estrutura de responsabilização e fiscalização já estabelecida pela Constituição, do que defluirá, automaticamente, a conclusão pela jurisdição de um ou outro sistema de controle. O raciocínio aqui exposto, e implementado no projeto, coincide integralmente com aquele formulado em sede de consulta pelo próprio Tribunal de Contas da União e formalizado pelo Acórdão 518/2023 – TCU – Plenário.

Finalmente, as disposições transitórias exigem que o novo tratamento operacional das transferências especiais seja integralmente aplicável às novas transferências (realizadas financeiramente a partir da data de publicação), respeitado um prazo de transição de um ano para a operacionalização. Quanto às transferências finalizadas em exercícios anteriores, são dispensadas as exigências operacionais, mantendo-se as regras anteriormente vigentes, para não acrescentar encargos de extrema complexidade aos órgãos executores sobre movimentações financeiras que, em grande medida, já foram exauridas – tendo, portanto, pouco efeito de melhoria da gestão e da responsabilização.

Com a presente proposição, temos a convicção de sanar uma das mais graves omissões legislativas no âmbito do orçamento público, em importante contribuição para o pleno cumprimento da missão constitucional do Parlamento. Por



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [12 de 14]



tais motivos, contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

SENADOR STYVENSON VALENTIM



Assinado eletronicamente por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484400549>

Avulso do PL 3247/2024 [13 de 14]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art37_par16
 - art70
 - art70_par1u
 - art163-1
 - art165_par16
 - art166-1
 - art166-1_par2_inc2
 - cpt
 - cpt_inc1
- Decreto nº 11.271, de 5 de Dezembro de 2022 - DEC-11271-2022-12-05 - 11271/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;11271>
- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro (1964) - 4320/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>
 - art63
- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (1990) - 8080/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
 - art33
- Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - LEI-8142-1990-12-28 - 8142/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8142>
 - art1_cpt_inc2
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - art16
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art8
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>
 - art174





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3259, DE 2024

Reconhece os Parafusos de Lagarto como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece os Parafusos de Lagarto como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação da cultura nacional os Parafusos de Lagarto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Parafusos de Lagarto, originários do município de Lagarto, no estado de Sergipe, são uma expressão cultural de grande importância histórica e social, com raízes que remontam ao período escravocrata brasileiro. Naquela época, escravos utilizavam anáguas das sinhazinhas para facilitar suas fugas, criando uma ilusão de assombrações para despistar os perseguidores. Com a abolição da escravatura em 1888, essa prática evoluiu para uma celebração da liberdade, onde ex-escravos desfilavam pelas ruas vestidos com as anáguas em comemoração. Essa tradição foi perpetuada ao longo dos anos e se consolidou como um símbolo de resistência e celebração da cultura afro-brasileira.

A partir da década de 1980, os Parafusos de Lagarto ganharam reconhecimento nacional, participando de festivais de folclore em diversas partes do Brasil. O grupo é conhecido por suas coreografias únicas, que incluem giros contínuos e o uso de anáguas brancas, o que acrescenta uma dimensão visual marcante às apresentações. Esse reconhecimento é evidenciado pela participação constante em importantes eventos culturais,

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1070046534>

Avulso do PL 3259/2024 [2 de 3]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

como o Festival de Folclore de Olímpia e o Festival Brincantes, promovido pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju.

A preservação e a promoção dos Parafusos de Lagarto são essenciais para a manutenção da identidade cultural sergipana e, por extensão, da cultura brasileira. Esse grupo folclórico representa uma conexão viva com a história e as tradições dos antepassados afro-brasileiros, destacando-se como um veículo de memória e resistência cultural. Além disso, a continuidade dessa tradição proporciona um senso de pertencimento e coesão comunitária, especialmente entre os jovens que participam e se identificam com essa herança cultural.

O reconhecimento oficial dos Parafusos de Lagarto como manifestação da cultura nacional certamente promoverá a educação e a valorização das culturas afro-brasileiras.

Dessa forma, reafirmo a importância do reconhecimento dos Parafusos de Lagarto como uma manifestação da cultura nacional. Tal reconhecimento preservará uma tradição cultural de grande valor histórico e social, além de fortalecer a identidade e a coesão comunitária, promovendo a educação e a valorização das culturas afro-brasileiras em todo o País.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1070046534>

Avulso do PL 3259/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3263, DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de incluir a língua espanhola como componente curricular da área do conhecimento linguagens e suas tecnologias no ensino médio.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3263/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/24207.22314-27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de incluir a língua espanhola como componente curricular da área do conhecimento linguagens e suas tecnologias no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 35-D da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35-D.**

I – linguagens e suas tecnologias, integrada pela língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, língua espanhola, artes e educação física;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da língua espanhola como disciplina obrigatória no currículo do ensino médio brasileiro fundamenta-se em uma série de argumentos que estão diretamente relacionados à necessidade de fortalecer a integração do Brasil no contexto latino-americano e mundial, considerando que a maioria dos países desta região utiliza o espanhol como língua oficial e no



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5381677539>

Avulso do PL 3263/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

âmbito mundial são diversos os países onde há predominância e difusão e língua espanhola, como exemplo a Espanha.

Em primeiro lugar, é fundamental reconhecer que o aprendizado do espanhol supera a simples aquisição de uma nova competência linguística. Ele atua como uma ponte que facilita a imersão dos estudantes brasileiros em um vasto e rico universo cultural, composto por expressões literárias, musicais, acadêmicas e históricas dos países hispanofalantes. Seu ensino nas escolas brasileiras pode ampliar o repertório cultural dos discentes, oferecendo-lhes novas perspectivas, bem como a ampliação de seus horizontes. Isso inclui o aspecto financeiro através da música, literatura, cinema e outras formas de manifestações culturais.

Ato contínuo, a língua espanhola amplia significativamente as oportunidades no mercado global, conectando o país a cerca de 543 milhões de falantes do idioma. Ao dominar o espanhol, os brasileiros ganham acesso a um vasto universo cultural que inclui música, cinema e literatura, ao mesmo tempo que preparam uma mão de obra qualificada para atender às demandas de um mercado em constante expansão.

Ademais, a introdução do espanhol no ensino médio contribui para a criação de oportunidades de vivência e intercâmbio, promovendo uma maior aproximação com culturas que compartilham uma história em comum, sendo essa proximidade cultural e linguística crucial para o fortalecimento de laços econômicos, acadêmicos e científicos, facilitando a cooperação em projetos de desenvolvimento regional e colaborando para a construção de uma identidade latino-americana mais coesa.

No âmbito econômico, o domínio do espanhol pelos futuros profissionais brasileiros pode expandir significativamente as oportunidades de inserção do país em mercados internacionais, especialmente na América Latina, haja vista que a capacidade de se comunicar de forma eficaz com parceiros comerciais, investidores e consumidores dos países vizinhos fortalece as relações e pode promover o crescimento e a competitividade do Brasil no cenário global.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5381677539>

Avulso do PL 3263/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/24207.22314-27

Por fim, a implementação desta medida responde a uma necessidade estratégica de integrar o Brasil mais profundamente à comunidade latino-americana, assegurando que as futuras gerações estejam preparadas para os desafios e oportunidades que essa integração proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que ele contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e econômico do Brasil, bem como para o fortalecimento de sua posição no cenário regional e internacional.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5381677539>

Avulso do PL 3263/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (1996) - 9394/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

- art35-4_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3264, DE 2024

Altera a Lei nº 9.656, de 1998 para vedar a suspensão ou rescisão unilateral do contrato de planos de saúde durante tratamento continuado e obrigar a manutenção de rede credenciada compatível com a demanda dos beneficiários.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3264/2024 [1 de 7]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.656, de 1998 para vedar a suspensão ou rescisão unilateral do contrato de planos de saúde durante tratamento continuado e obrigar a manutenção de rede credenciada compatível com a demanda dos beneficiários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

.....

III - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação ou tratamento médico contínuo do beneficiário.” (NR)

.....

“Art. 32-A. As operadoras de planos de saúde privados devem manter uma rede credenciada que atenda adequadamente à demanda dos beneficiários, assegurando-lhes o acesso a tratamentos contínuos sem a necessidade de recorrer aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para seu atendimento.

§ 1º Na ausência de rede credenciada no município em que houver demanda, caso o beneficiário precise arcar com os custos do atendimento, a operadora deverá reembolsá-lo integralmente em até trinta dias, contados a partir da data da solicitação de reembolso.

§ 2º A insuficiência da rede credenciada será considerada infração sujeita às penalidades previstas no art. 25 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentim
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6421386468>

Avulso do PL 3264/2024 [2 de 7]



JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses, diversos casos de rescisão unilateral e injustificada de contratos de planos de saúde têm gerado preocupação. Muitos desses incidentes revelam o drama de pessoas que tiveram seus tratamentos interrompidos, suas expectativas frustradas e a surpresa de não poder mais contar com a assistência médica contratada.

Esses acontecimentos refletem graves falhas na regulação dos planos de saúde coletivos e um modelo de mercado que frequentemente viola o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Além disso, isso propicia aumentos abusivos nas mensalidades, precarização da rede credenciada e outros tipos de abusos. Esses mecanismos resultam em discriminação, exclusão e seleção de risco de forma disfarçada.

Conforme a Lei 9.656 de 1998, o contrato só pode ser rescindido ou suspenso em casos de fraude ou inadimplência, desde que o paciente não esteja internado. No entanto, essa restrição não protege o titular que, mesmo não estando internado, necessita de tratamento médico contínuo essencial para sua sobrevivência.

A interrupção de tratamentos críticos pode agravar a condição de saúde do paciente ou até mesmo levar à morte. Um exemplo são os pacientes renais crônicos, que, embora não necessitem de internação hospitalar, precisam de sessões quase diárias de hemodiálise, que duram várias horas cada.

Se o contrato de um plano de saúde de um paciente em diálise for suspenso ou rescindido unilateralmente, ele pode perder o acesso a essas sessões vitais. A ausência desse tratamento pode levar rapidamente ao acúmulo de toxinas no corpo, resultando em complicações graves e possivelmente na morte. Portanto, é indiscutível que a continuidade do tratamento é essencial para a sobrevivência desses pacientes.

Em 2022, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a operadora, mesmo após rescindir unilateralmente o plano ou seguro de saúde coletivo, deve garantir a continuidade da assistência ao beneficiário internado ou em tratamento de doença grave, até a alta efetiva, desde que ele pague integralmente as mensalidades (Tema 1.082). No entanto, como esse entendimento ainda não foi sumulado, não há obrigatoriedade de vinculação para decisões judiciais sobre o tema.

Os segurados que necessitam de tratamento contínuo, especialmente os pacientes renais crônicos, enfrentam graves consequências



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanos Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6421386468>

Avulso do PL 3264/2024 [3 de 7]



quando têm seus planos de saúde cancelados. Sem a cobertura do plano, esses pacientes são forçados a recorrer ao Sistema Único de Saúde (SUS), que já opera com capacidade saturada e enfrenta sérios desafios na gestão de recursos e atendimento.

Para os pacientes renais crônicos, a continuidade do tratamento é vital. A diálise e outras terapias renais exigem sessões regulares e frequentes, sem as quais a saúde e a vida dos pacientes são severamente comprometidas. No entanto, o SUS, devido à alta demanda e à limitação de recursos, frequentemente não consegue oferecer atendimento imediato. As longas filas de espera para procedimentos e consultas são uma realidade bem conhecida, e essa espera pode ser fatal para quem necessita de cuidados urgentes e contínuos.

O cancelamento unilateral de planos de saúde não apenas agrava a sobrecarga do SUS, mas também coloca em risco direto a saúde dos pacientes. A transição forçada para o sistema público não considera a urgência e a especificidade dos tratamentos necessários, resultando em interrupções perigosas no cuidado médico. Além disso, o aumento da demanda no SUS, causado pelo influxo desses pacientes, compromete ainda mais a capacidade de atendimento de outras necessidades de saúde da população.

Não raramente, alguns pacientes chegam a empregar mandado de segurança para garantir uma vaga no SUS. Essa medida judicial é necessária para assegurar o acesso imediato ao tratamento vital, evidenciando a gravidade da situação e a insuficiência do sistema público para absorver a demanda emergencial de saúde.

Além disso, considerando o forte interesse público havido no uso de recursos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), é fundamental abordar a questão da insuficiência da rede credenciada de planos de saúde, que também obriga muitos beneficiários a recorrerem ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamentos continuados. Tal prática representa uma transferência indevida de responsabilidade para o sistema público, onerando o SUS e prejudicando os segurados.

O ressarcimento ao SUS é uma questão de interesse público, pois a ocupação de vagas por beneficiários de planos de saúde privados que buscam atendimento no SUS em razão da inexistência de prestador credenciado disponível no domicílio do beneficiário sobrecarrega o sistema público. Desde o registro da série histórica, foram identificados inúmeros atendimentos na rede pública de beneficiários de plano privado de saúde que



Assinado eletronicamente por Sen. Silvanese Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6421386468>

Avulso do PL 3264/2024 [4 de 7]



deveriam estar sendo atendidos na rede privada, resultando em altos custos para o SUS.

Segundo dados¹ disponibilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, foram identificados 811 pacientes dialisando no SUS, o que corresponde a R\$3.243.667,00.

Resumo de Atendimentos Identificados e Valores

Operadora	Número de Atendimentos Identificados	Valor (R\$)
UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A	80.0	341.371,00
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	282.0	R\$1.119.451,00
SUL AMÉRICA SEGURADORA DE SAÚDE S A	11.0	R\$ 40.224,00
SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.	45.0	R\$182.101,00
BRADESCO SAÚDE	393	R\$1.560.520,00

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulga o nome das operadoras que não pagam ou parcelam os valores devidos ao SUS, levantando questões sobre a deturpação do sistema de ressarcimento ao SUS e a cooptação indevida pela operadora deste recurso para redução de custos.

Esse cenário evidencia a necessidade de as operadoras manterem uma rede credenciada adequada para evitar que beneficiários de planos privados sobrecarreguem o sistema público de saúde.

Portanto, é crucial que a proibição de cancelamentos unilaterais seja expressamente incluída na Lei nº 9.656, de 1998, e que as operadoras sejam obrigadas a manter uma rede credenciada compatível com a demanda dos beneficiários, evitando a utilização do SUS para tratamentos que deveriam ser cobertos pelos planos de saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a essa proposição.

Sala das Sessões,

SENADOR STYVENSON VALENTIM

¹ https://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Perfil_setor/sala-de-situacao.html



Assinado eletronicamente por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6421386468>



SF/24104.34342-05



Assinado eletronicamente por Sen. Stevenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6421386468>

Avulso do PL 3264/2024 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>

Avulso do PL 3264/2024 [7 de 7]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 605, DE 2024

Requer a retirada de tramitação do RQS 588/2024.

AUTORIA: Líder do PT Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 605/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/24215.34045-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 588/2024, que “requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do inciso VI do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024”.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do PT

Avulso do RQS 605/2024 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 605, de 2024, da liderança do PT, de retirada do Requerimento de Destaque nº 588, de 2024, apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo 206, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 606, DE 2024

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 1º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024.

AUTORIA: Líder do PT Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 606/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/24664.99645-54 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso IV do art 1º do PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do PT

Avulso do RQS 606/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 18, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 192/2023, que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 18/2024 - CC] [1 de 2]



**REQ
00018/2024**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 192/2023, que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**

Avulso do REQ 18/2024 - CCJ [2 de 2]



Término de Prazo



Encerrou-se em 19 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 5.653, de 2019.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, rejeitada pela Comissão de Assuntos Sociais, vai ao Arquivo.



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2024

Autoriza o Município de João Pessoa (PB) a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.364.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de João Pessoa (PB) autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.364.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Urbano, Integrado e Sustentável – João Pessoa – PB”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de João Pessoa (PB);
- II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até € 44.364.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil euros);
- V – valor da contrapartida: € 11.091.000,00 (onze milhões e noventa e um mil euros);



VI – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – prazo de amortização: até 174 (cento e setenta e quatro) meses;

VIII – prazo total: até 240 (duzentos e quarenta) meses;

IX – liberações previstas: € 10.203.720,00 (dez milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte euros) em 2024, € 10.203.720,00 (dez milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte euros) em 2025, € 10.203.720,00 (dez milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte euros) em 2026, € 10.203.720,00 (dez milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte euros) em 2027 e € 3.549.120,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte euros) em 2028;

X – aportes estimados de contrapartida: € 443.640,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta euros) em 2024; € 2.129.472,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros) em 2025, € 2.129.472,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros) em 2026, € 2.129.472,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros) em 2027, € 2.129.472,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros) em 2028 e € 2.129.472,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros) em 2029;

XI – taxa de juros: para cada desembolso, o mutuário poderá selecionar:

a) taxa de juros variável, composta pela Euribor semestral acrescida de margem a ser definida no momento da assinatura do contrato. A taxa de juros total (Euribor + margem) não poderá ser inferior a 0,25% a.a (vinte e cinco centésimos por cento ao ano). O Município pediu o congelamento da margem de 2% (dois por cento), aceita, mas com validade de 8 (oito) meses, a contar da data de aprovação do **Board** do Banco (22 de maio de 2024). Ou seja, esta margem de 2% (dois por cento) é válida até 22 de janeiro de 2025; ou

b) taxa de juros fixa, determinada na data do respectivo desembolso, composta pela soma da **Fixed Reference Rate**, de valor fixo a ser determinado na data de assinatura do contrato, com a variação ocorrida no TEC10 **daily index** entre a data de assinatura do contrato e a **Rate Setting Date** daquele desembolso. Neste caso, a taxa de juros total também não poderá ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano). A taxa de juros fixa só poderá ser selecionada para desembolsos de valor maior ou igual a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);

XII – periodicidade de pagamento de juros e amortizações: semestral;

XIII – sistema de amortização: sistema de amortização constante (SAC);

XIV – lei autorizadora: Lei Municipal nº 15.183, de 9 de maio de 2024;

XV – demais encargos e comissões:

a) **commitment fee** (comissão de compromisso), 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

b) **appraisal fee** (comissão de avaliação), 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo; e

c) **late payment interest** (juros de mora), 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos ao ano) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de João Pessoa (PB) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – à verificação e ao atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que tratam o art. 21, inciso VI, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e o art. 10, § 4º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Município de João Pessoa (PB) e a União, sob a forma de vinculação das receitas referidas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias em direito admitidas;

III – à inclusão de cláusula contratual vedando expressamente a securitização da operação caso seu custo efetivo seja maior do que o custo de captação da República, nos termos da Resolução nº 7, de 23 de junho de 2020, da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2024

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo – Proinfra II”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de São Bernardo do Campo;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;



VIII – cronograma estimado das liberações: US\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 10.857.960,93 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos) em 2025, US\$ 15.751.340,66 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e seis centavos) em 2026, US\$ 13.483.184,37 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e sete centavos) em 2027 e US\$ 5.607.514,04 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e catorze dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos) em 2028;

IX – cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 2.714.490,23 (dois milhões, setecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e vinte e três centavos) em 2025, US\$ 3.937.835,17 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezessete centavos) em 2026, US\$ 3.370.796,09 (três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América e nove centavos) em 2027 e US\$ 1.401.878,51 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e um centavos) em 2028.

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de amortização: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Município de São Bernardo do Campo junto à União, incluindo as entidades controladas;



II – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

III – que o Município celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b” e “d” a “f”, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2024

Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Município de Ribeirão Preto (SP) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Município de Ribeirão Preto (SP) e a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Ribeirão Preto (SP);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 69.704.279,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América);



V – valor da contrapartida: US\$ 17.426.069,00 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América);

VI – liberações previstas: US\$ 16.339.018,34 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e nove mil e dezoito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos) em 2024, US\$ 19.091.200,85 (dezenove milhões, noventa e um mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2025, US\$ 12.160.271,60 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2026, US\$ 11.990.271,40 (onze milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em 2027 e US\$ 10.123.516,81 (dez milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2028;

VII – aportes estimados: US\$ 9.443.283,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 7.956.436,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

VIII – destinação dos recursos: “Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto”;

IX – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XIII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI – lei autorizadora: Lei Municipal nº 14.821, de 15 de maio de 2023;

XVII – demais encargos e comissões:

a) comissão de abertura de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

b) comissão de compromisso de 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

c) gastos de avaliação de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

d) juros de mora equivalente ao acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e das contrapartidas previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ribeirão Preto (SP) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação junto ao Ministério da Fazenda quanto à regularidade do Município com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração, pelo Município de Ribeirão Preto (SP), de contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 158 e 159, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
 PT - Jaques Wagner*
 PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
 PL - Flávio Bolsonaro*
 PL - Romário**

Maranhão

PSD - Bene Camacho* (S)
 PDT - Weverton*
 PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
 PODEMOS - Zequinha Marinho*
 PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
 PT - Humberto Costa*
 PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
 PSD - Mara Gabrielli*
 PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PP - Castellar Neto* (S)
 PSD - Rodrigo Pacheco*
 REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
 PSD - Vanderlan Cardoso*
 PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
 PSD - Margareth Buzetti* (S)
 PL - Rosana Martinelli** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
 PT - Paulo Paim*
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
 NOVO - Eduardo Girão*
 PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
 UNIÃO - André Amaral** (S)

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
 PODEMOS - Marcos do Val*
 PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
 MDB - Marcelo Castro*
 PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
 PSD - Zenaide Maia*
 PL - Flavio Azevedo** (S)

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
 PP - Esperidião Amin*
 PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
 PODEMOS - Rodrigo Cunha*
 MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
 PT - Rogério Carvalho*
 PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 ** Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
 PSDB - Plínio Valério*
 PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
 UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
 PSD - Sérgio Petecão*
 UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
 PODEMOS - Soraya Thronicke*
 PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
 PDT - Leila Barros*
 REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
 PL - Marcos Rogério*
 PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
 PSD - Irajá*
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
 PT - Randolfe Rodrigues*
 UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
 PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Izalci Lucas.	PL / DF
PSD-15 / PT-9 / PSB-4		Jaime Bagattoli.	PL / RO
Angelo Coronel.	PSD / BA	Jorge Seif.	PL / SC
Augusta Brito.	PT / CE	Magno Malta.	PL / ES
Bene Camacho.	PSD / MA	Marcos Rogério.	PL / RO
Beto Faro.	PT / PA	Romário.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	PSB / RR	Rosana Martinelli.	PL / MT
Cid Gomes.	PSB / CE	Wilder Morais.	PL / GO
Daniella Ribeiro.	PSD / PB	Bloco Parlamentar Aliança - 11	
Fabiano Contarato.	PT / ES	PP-7 / REPUBLICANOS-4	
Flávio Arns.	PSB / PR	Castellar Neto.	PP / MG
Humberto Costa.	PT / PE	Ciro Nogueira.	PP / PI
Irajá.	PSD / TO	Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Jaques Wagner.	PT / BA	Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Jorge Kajuru.	PSB / GO	Dr. Hiran.	PP / RR
Jussara Lima.	PSD / PI	Esperidião Amin.	PP / SC
Lucas Barreto.	PSD / AP	Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Mara Gabrilli.	PSD / SP	Laércio Oliveira.	PP / SE
Margareth Buzetti.	PSD / MT	Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Nelsinho Trad.	PSD / MS	Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Omar Aziz.	PSD / AM	Tereza Cristina.	PP / MS
Otto Alencar.	PSD / BA	Bloco Parlamentar Independência - 10	
Paulo Paim.	PT / RS	PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3	
Randolfe Rodrigues.	PT / AP	Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG	Leila Barros.	PDT / DF
Rogério Carvalho.	PT / SE	Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Sérgio Petecão.	PSD / AC	Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Teresa Leitão.	PT / PE	Plínio Valério.	PSDB / AM
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO	Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Zenaide Maia.	PSD / RN	Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Bloco Parlamentar Democracia - 17		Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
MDB-10 / UNIÃO-7		Weverton.	PDT / MA
Alan Rick.	UNIÃO / AC	Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Alessandro Vieira.	MDB / SE	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. 28	
André Amaral.	UNIÃO / PB	Bloco Parlamentar Democracia. 17	
Confúcio Moura.	MDB / RO	Bloco Parlamentar Vanguarda. 15	
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP	Bloco Parlamentar Aliança. 11	
Eduardo Braga.	MDB / AM	Bloco Parlamentar Independência. 10	
Fernando Dueire.	MDB / PE	TOTAL 81	
Fernando Farias.	MDB / AL		
Giordano.	MDB / SP		
Jader Barbalho.	MDB / PA		
Jayme Campos.	UNIÃO / MT		
Marcelo Castro.	MDB / PI		
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC		
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO		
Renan Calheiros.	MDB / AL		
Sergio Moro.	UNIÃO / PR		
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB		
Bloco Parlamentar Vanguarda - 15			
PL-14 / NOVO-1			
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP		
Beto Martins.	PL / SC		
Carlos Portinho.	PL / RJ		
Eduardo Girão.	NOVO / CE		
Eduardo Gomes.	PL / TO		
Flavio Azevedo.	PL / RN		
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ		

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Beto Martins* (PL-SC)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Castellar Neto* (PP-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (5,65)</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (5,65) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p>Líder do PT - 9 Beto Faro (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (6,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17</p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>Líder do PL - 14 Carlos Portinho (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (12,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Laércio Oliveira - PP (44) Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (8)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</p> <p>Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (43,49)</p> <p>Líder do PODEMOS - 6 Rodrigo Cunha (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p>Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (48)</p> <p>Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (51)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (10)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,9)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Marcos Rogério - PL (63) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 20/08/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo final prorrogado: 23/05/2024

Prazo final prorrogado: 17/07/2024

Prazo final prorrogado: 15/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,4)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 02/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,3)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Leitura: 12/04/2024

Instalação: 13/06/2024

Prazo final: 10/12/2024

MEMBROS

Augusto Aras ^(2,3)

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ^(2,3)

Luiz Alberto Gurgel de Faria ^(2,3)

Alberto Bastos Balazeiro ^(2,3)

Edilson Vitorelli ^(2,3)

Aluísio Mendes ^(2,3)

Lilian Maciel ^(2,3)

Sérgio Cruz Arenhart ^(2,3)

Suzana Henriques da Costa ^(2,3)

Andrea de Quadros Dantas ^(2,3)

Sérgio Armanelli Gibson ^(2,3)

Antônio Nabor Areias Bulhões ^(2,3)

Marcus Vinicius Furtado Coêlho ^(2,3)

Benedito Cerezzo Pereira Filho ^(2,3)

Antonio Gidi ^(2,3)

José Bernardo de Assis Júnior ⁽³⁾

Juliana Cordeiro de Faria ⁽³⁾

Márcio Carvalho Faria ⁽³⁾

Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽³⁾

Newton Pereira Ramos Neto ⁽⁴⁾

Ademar Borges de Sousa Filho ⁽⁴⁾

Matheus Casimiro Gomes Serafim ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).

4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,8)

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).
- Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(4,13)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,5,13,48)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(2,44,56)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,57)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28,46)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,47)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG).
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP).
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM).
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,19)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(5,7)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,88,93)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54,89,90)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara



- Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolf Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolf Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 22.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolf Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2021-GABLIID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLIID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1ª suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,27)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽³³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁸⁾	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,16,19,20,25)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) ^(1,11,35)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11,32,35)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,26)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 16/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
VAGO ^(1,3,4)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
 - Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
 - Em 04.06.2024, a Senadora Janáina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).
 - Em 31.07.2024, a Senadora Janáina Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- *. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(14,26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,25)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Conarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,25)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22,24)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,26)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,12,15,25)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(1,28)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,16)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Flávio Azevedo (PL-RN) ^(1,15)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))

4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))

6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))

9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))

10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))

11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))

12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,32)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,35)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,20,21,30)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,18)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(4,18)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,34)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,33)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,16,27,28,32)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,22)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,24)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,19,26)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLREDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(7,29)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 039/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(6,12,20)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(10,13,17,18,19)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(8,14,16,21)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

